

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# PROCESSO Nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 PREÂMBULO

# COM RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS.

O MUNICÍPIO DE JEQUITAÍ/MG, realizará procedimento de licitação nº 009/2021, modalidade, Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por item, Critério de Julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 dezembro de 2006 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 012 de 06 de janeiro de 2021.

Data: <u>25/03/2021.</u> Hora: <u>11:00</u> horas.

Local: Praça Cristo Redentor, nº. 199, Centro, Jequitai/MG - Setor de Licitação.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos diversos, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento às diversas secretarias deste município, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão descritas no Anexo I deste edital de licitação.

# 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital. O(A) Pregoeiro(a) efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.
- 2.2. Os lotes com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte que atender a todas as exigências do edital, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.





- 2.2. Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.
- 2.3. As cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) reservadas para empresas enquadradas como ME, ou EPP, quando não houver vencedor, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 2.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá correr pelo menor preço.
- 2.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 2.5.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.5.2. Licitante suspenso temporariamente de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 2.5.3. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- 2.5.4. Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.
- 2.5.5. Empresas que estiverem sob falência ou concordata ou execução patrimonial.
- 2.5.6. Empresas com ramo de atividade incompatível com o objeto da licitação.
- 2.6 Na presente licitação será aplicada a Lei Federal n. 13.726/2018, especialmente seu art. 3º, inciso I e § 1º. O princípio da formalidade moderada (instrumentalidade das formas) será observado, em atendimento às seguintes normas: art. 2º, incisos VI, VIII e IX, Lei Federal n. 9.784/1999; e art. 1º da Lei Federal n. 13.726/2018. A aplicação das normas citadas não autoriza a entrega de envelope com proposta e/ou de habilitação sem assinatura, podendo as assinaturas nos documentos inclusos nos envelopes ser comparadas e autenticadas com documento oficial e original do signatário do documento, mesmo que tal documento original seja apresentado por terceiro credenciado para atuar na licitação.
- 2.7 Em atenção ao art. 3º, § 1º, Lei 13.726/2018, não será exigida, nem será caso de inabilitação ou decisão similar, a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido em fase anterior do processo licitatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI ESTADO DE MINAS GERAIS Praca Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39, 370-000

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



2.8 - O <u>reconhecimento de firma</u> poderá: ser feito pelo agente administrativo municipal, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (se o documento original for apresentado, o signatário não necessitará estar presente, apenas seu procurador); estando o signatário presente, munido de seu documento de identidade, o mesmo poderá assinar o documento na sessão, o que não autoriza a entrega de envelopes com proposta e documentos de habilitação sem assinatura, procedendo-se conforme item 2.6 deste edital; ou por cartório público competente. A <u>autenticação de cópia de documento</u> poderá ser feita: pelo servidor administrativo municipal, mediante a comparação entre o original e a cópia; ou por cartório público competente.

# 3. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao **ato convocatório do PREGÃO** e **seus anexos**, observado, para tanto, **o prazo de até 2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 3.1.1. As medidas referidas no subitem 3.1, poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 18.17. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br, através do telefone (38) 3744-1409.
- 3.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no **prazo de 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO e divulgado no site oficial.
- 3.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 4. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 4.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 4.2. Os envelopes deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
- I envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAÍ/MG	
PREGÃO Nº. 009/2021	
LICITANTE:	_



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



## ENVELOPE Nº. 01 (Proposta de Preço)

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAÍ/MG	
PREGÃO №. 009/2021	
LICITANTE:	
ENVELOPE Nº 02 (Documentos de Habilitação)	

- 4.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 4.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 4.5. Os envelopes que não foram abertos, serão retidos pelo (a) Pregoeiro(a) e ficarão disponíveis para serem retirados junto à Coordenação de Gestão de Licitação até o 30° (trigésimo) dia posterior à data da homologação da licitação pelo(a) Secretário(a) de Administração. Após este prazo, serão destruídos.

### 5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 5.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- 5.5. Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, **expedida pela Junta Comercial**, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, <u>ou outro órgão equivalente</u>, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 5.5.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.
- 5.6. **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02), podendo utilizar-se do modelo constante deste Edital, Anexo VI (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 5.7. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo (Anexo II), para facilitar sua interpretação.
- 5.8. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, incluir no envelope a que se refere à proposta de preços, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei10.520/02.
- 5.9. Na fase de credenciamento, sendo constatado ou alegado pelo licitante que os documentos previstos na cláusula 5 foram incluídos em algum dos envelopes proposta/habilitação por equívoco do próprio licitante, será permitida a violação do envelope para a retirada do documento. Para tanto, o envelope será devolvido pelo responsável na condução da sessão pública ao licitante ainda lacrado, devendo o licitante retirar o documento e entregar o envelope lacrado ou grampeado, de forma a impossibilitar visualização de seu conteúdo.

#### 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas comerciais deverão ser redigidas em língua portuguesa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- a. identificação da licitante, com número do CNPJ, assinatura do seu representante, referência a esta licitação, número do telefone/fax da empresa, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);
- b. Descrever de forma clara o material a ser fornecido, de acordo com as exigências deste edital, indicando, inclusive, sua marca e modelo;
- c. Apresentar preços unitários e totais dos produtos, já consideradas todas as despesas (tributos, transporte e outras incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Pregão);
- d. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;





- e. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- f. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- g. Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: 10,55.
- h. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- i. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- j. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- k. A licitante vencedora deverá apresentar em 03 (três) dias úteis, após a adjudicação, formação de preços recomposta em função do valor vencedor na etapa de lances.
- I. A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação.
- m. Prazo de garantia não inferior a 12 (doze) meses.
- 6. HABILITAÇÃO
- 6.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 6.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- 6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI:
- 6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.6. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:





- 6.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- 6.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 6.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 6.1.10. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal;
- 6.1.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.1.12. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:
- 6.1.12.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 6.1.13. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 6.1.14. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VII;
- 6.1.15. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO V;
- 6.1.16. Declaração de Responsabilidades, conforme Anexo VIII;
- 6.1.17. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



#### 7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 7.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do PREGÃO** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.
- 7.1.1. A pretensão referida no subitem 7.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 18.17. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br, através do telefone (38) 3744-1409.
- 7.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 7.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no **prazo de 1 (um) dia útil**, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial.

#### 8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

# 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior aquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 10. LANCES VERBAIS



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

#### 11. JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 "Habilitação" do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 11.3. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.4. <u>Das sociedades empresárias ME e EPP será observado os artigos 42 e 43 da LC 123, com redação conferida pela Lei complementar 155/2016, de maneira que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.</u>
- 11.4.1. O disposto no item 12.3 deste Edital não dispensa as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação desta licitação, de apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.2. Havendo restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação mediante pagamento ou parcelamento do débito com subseqüente emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.4.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.4.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- 11.4.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 11.4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 11.4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.4.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.4.8. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro de 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, <u>ressalvadas as exceções previstas no edital</u>.
- 11.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.7. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.8. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.9. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.10. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por lote, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.11. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Precos, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.12. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.13. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- 11.14. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

#### 12. RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2. As razões e contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico <u>licitacoes@jequitai.mg.gov.br</u> ou protocoladas na Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitaí no horário de 08:00 hrs até às 16:00hrs do último dia do prazo, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação, CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
- 12.3. A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
- 12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retêlos até o aceite do produto pelo Setor Requisitante, licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.
- 14.10. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

# 15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

15.1. O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- 15.2. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 15.3. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 15.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 15.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### 16. PAGAMENTO

- 16.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo Termo de referência.
- 16.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo Termo de Referência.

# 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos
- 17.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 17.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 17.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 17.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaí/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

# 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 18.2. Caso o adjudicatário não cumpra com o fornecimento, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento dos produtos.
- 18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 18.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 18.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 18.7. A Secretaria poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 18.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 18.10. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 18.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:

2.1.1.4.122.2.2006.33903000 - Ficha 31

5.1.1.12.122.2.2012.33903000 - Ficha 73

7.1.1.27.695.27.2046.33903000 - Ficha 313

8.1.1.10.122.17.2047.33903000 - Ficha 327

9.1.1.8.122.2.2077.33903000 - Ficha 659

11.1.1.18.122.2.2099.33903000 - Ficha 895

12.1.1.4.122.2.2103.33903000 - Ficha 918

12.1.5.04.122.2.2123.33903000 - Ficha 1022

12.1.5.04.122.2.3065.44905200 - Fichas 1029, 1030

13.1.1.15.122.2.2126.33903000 - Ficha 1045

13.1.1.15.122.2.3069.44905200 - Ficha 1050

13.1.2.15.451.0029.2127.33903000 - Ficha 1056

15.1.2.13.122.2.2135.33903000 - Ficha 1137

18.14.1. As dotações não estarão vinculada à despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.15. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Portanto, o princípio da instrumentalidade das formas – formalismo moderado - será observado nas decisões referentes a esta licitação, não sendo declarada nulidade ou inabilitação de licitante se não houver lesão aos seguintes bens jurídicos protegidos: a) ao interesse público, especialmente aquele que motivou a abertura desta licitação; b) lesão ao interesse dos demais licitantes; c) lesão à ampla concorrência pautada pela boa-fé.

18.16. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.146/2009.

18.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda a sextafeira, na Praça Cristo Redentor, n°199 — Centro — Jequitaí/MG — CEP: 39.370.000, telefone: 38.3744-1409. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

Jequitaí/MG, 10 de março de 2021.

Eldimá Caldeira Benfica
Prefeito Municipal



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL PREGÃO Nº. 016/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021.

- A empresa participante deverá, apresentar a proposta em meio magnético conforme será encaminhado ao solicitar o edital (Pen Drive ou CD-ROM) juntamente com a proposta digitada e apresentá-lo à Pregoeira, depois de declarada aberta a sessão pública, a fim de que a mesma possa ser importada (transferida) para o sistema SÍNTESE.
- A responsabilidade pela integridade da proposta gravada em meio magnético, é exclusiva da empresa participante.
- A empresa que retirar o edital pelo site do município, deverá solicitar a proposta em meio magnético no email: licitações@jequitai.mg.gov.br.
- O interessado poderá obter o edital no site oficial do Município ou mediante solicitação, através do e-mail licitacoes@jequitai.mg.gov.br.

#### **DO OBJETO**

Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos diversos, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento às diversas secretarias deste município.

# DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justificamos a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de material de construção tendo em vista a necessidade de manutenção das diversas atividades da administração pública, como serviços de água e esgoto, limpeza pública, manutenção de vias públicas e estradas vicinais, além de reparos em prédios públicos. Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela Administração que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços. Os serviços mencionados e executados pelo município constituem atividades precípuas deste Município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições. Justificamos ainda que estamos fazendo o presente registro de preços em nome de todas as Secretarias uma vez que todos os órgãos e departamentos vez ou outra necessitam de reparos estruturais. Portanto, para que não tenhamos nenhum serviço paralisado por falta de material de construção é de extrema importância que tais materiais sejam licitados o mais rápido possível.

#### DOS ITENS

Segue abaixo os itens e quantitativo especificados:

Itom	Descrição	LIND	Otda	Marca	V. Unit.	V Total
Helli	Descrição	UND	Otae	Marca	V. UIIII.	v. I Otai





	ADDAGADEIDA DE MUI OM DDETA A CAVAMANA					
0001	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 140MM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	5,00			
0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 3,6 X 250MM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	5,00			
0003	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 4,8 X 300MM PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	6,00			
0004	ABRAÇADEIRA MB TIPO U 1/2.	UND	50,00			
0005	ABRAÇADEIRA MB TIPO U 3/4.	UND	50,00			
0006	AÇO CA-50 10,0MM CORTADO, DOBRADO E AMARRADO/SOLDADO.:	KG	300,00			
0007	AÇO CA-50 12,5MM CORTADO, DOBRADO E AMARRADO/SOLDADO.:	KG	300,00			
0008	AÇO CA-50 6,3MM CORTADO, DOBRADO E AMARRADO/SOLDADO.	KG	200,00			
0009	AÇO CA-50 8,0MM CORTADO, DOBRADO E AMARRADO/SOLDADO.	KG	300,00			
0010	AÇO CA-60 4.2MM CORTADO, DOBRADO E AMARRADO/SOLDADO.:	KG	200,00			
0011	AÇO CA-60 5.0MM CORTADO, DOBRADO E AMARRADO/SOLDADO.:	KG	200,00			
0012	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA.:	Unid.	30,00			
0013	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA.	Unid.	30,00			
0014	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA.:	Unid.	25,00			
0015	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA.	Unid.	25,00			
0016	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Unid.	25,00			
0017	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA.:	Unid.	25,00			
0018	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES PVC 850 GRAMAS. PÁG 06	Unid.	30,00			
0019	AGUARAZ, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	UND	80,00			
0020	Alça de ferro tampa hermética.:	Unid.	3,00			
0021	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 400A AC CAT III 600V 302 EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA FLUKE.	Unid.	2,00			
0022	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR Nº 10 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.	Unid.	10,00			
0023	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLADOR 8".:	Unid.	25,00			
0024	Ancinho Metálico Curvo Pesado, em aço carbono temperado de alta qualidade, 14 Dentes, Sem Cabo, com pintura eletrostática a pó.	Unid.	30,00			
0025	Anel de borracha para tubo de esgoto predial, DN 100mm (NBR5688).:	Unid.	5,00			
0026	Aparador De Grama Elétrico Ap1500t Com Diâmetro De Corte De 280 Mm 1500 W 127 V 1500w.:	Unid.	20,00			
0027	ARAME GALVANIZADO, Nº10.	KG	50,00			
0028	ARAME GALVANIZADO, Nº12.	KG	50,00			
0029	ARAME LISO 1.000 METROS.	ROLO	15,00			
0030	ARAME RECOZIDO 16 BWG, $D = 1,65 \text{ MM } (0,016)$	KG	200,00			
0030	ANAME RECOLIDO 10 DWO, $D = 1.03$ WHY $(0.010)$	υzı	200,00	<u> </u>	I	





	KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).			
	ARCO DE SERRA 12" SIMILAR/ EQUIVALENTE			
0031	Ĩ.	Unid.	20,00	
0031	OU MELHOR QUALIDADE A MARCA TRAMONTINA.	Onia.	20,00	
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR			
0022		MT	1 125 00	
0032	(RETIRADO NA JAZIDA, INCLUSO TRANSPORTE),	MT	1.125,00	
	Ampla concorrência.:			
0022	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR	) (T	275.00	
0033	(RETIRADO NA JAZIDA, INCLUSO	MT	375,00	
	TRANSPORTE).:			
	ARGAMASSA ACI COM 20KG: Especial, a base de			
0034	cimento CP-32 com areia de quartzo selecionada, cal	PCT	500,00	
	hidratada, agregados minerais e aditivos quimicos			
	dosados, Embalagem: saco com 25 Kg.			
0035	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII COM 20KG.	PCT	1.000,00	
0036	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII COM 20KG.	PCT	1.000,00	
0037	ARREBITE 302X10.	UND	150,00	
0038	ARREBITE 302X12,:	UND	150,00	
0039	ARREBITE 302X14.	UND	150,00	
0040	ARREBITE 302X16.	UND	150,00	
0041	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO 1".	Unid.	150,00	
0042	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO ½".	Unid.	150,00	
0043	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO ¾".	Unid.	150,00	
0044	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO 3/8".	Unid.	150,00	
	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA			
0045	ACOPLADA, DE LOUCA BRANĆA.	Unid.	20,00	
	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE			
0046	LOUCA BRANCA BACIA SANITARIA (VASO)		• • • • •	
0046	CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA COM	Unid.	20,00	
	CAIXA ACOPLADA.			
0015	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE		• • • • •	
0047	LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA.:	Unid.	20,00	
00.40	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE		• • • • •	
0048	LOUCA BRANCA SEM CAIXA ACOPLADA.:	Unid.	20,00	
	BALDE EM PLASTICO PARA CONCRETO 12			
	LITROS, EM PLASCITO DE ALTA RESISTENCIA,			
0049	PROPORCIONANDO DURABILIDADE E LEVEZA	Unid.	30,00	
0017	AO PRODUTO, COM PEGADOR NO FUNDO E	Oma.	30,00	
	ALÇA ERGONÔMICA.:			
0050	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 1/4".:	Unid.	30,00	
0051	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO ½".:	Unid.	60,00	
0052	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO ¾".:	Unid.	60,00	
0052	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 74 BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 1"	Unid.	30,00	
0054	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 1 BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 3/8".	Unid.	100,00	
0055		Unid.	100,00	
0056	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 5/16".:		50,00	
0030	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 5/8".:	Unid.	30,00	
0057	BETONEIRA 400 LITROS MAQTRON PARA	I Imi d	1.00	
0057	MOTOR DIESEL OU GASOLINA 12CV MOTOR	Unid.	1,00	
	RODAS DE FERRO.:			
0058	BETORNEIRA 400L Prime com Motor Monofásico	Unid.	2,00	
-	110/220V e chave elétrica.:		20.000.0	
0059	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical,	Unid.	30.000,0	
	14X19X39 CM (NBR15270) – TIJOLO 6 FUROS.:		20,000,0	
0060	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical,	Unid.	30.000,0	
	19X19X39 CM (NBR15270) – TIJOLO 8 FUROS.:		0	
0061	Bloco de concreto ESTRUTURAL 14x19x39cm (fbk 4,5	Unid.	650,00	
	Mpa), a revestir.:			





BLOCO DE: ESPLMA AMARELA/FILTRO 8X15X23		• 14 14 41 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14			
Bloco de vedação de concreto ou elemento vazado   Unid.   3.000,00	0062	BLOCO DE ESPUMA AMARELA/FILTRO 8X15X23	Unid.	100,00	
BOMBA SUBMERS A   1300-70mt   127v:	0063	Bloco de vedação de concreto ou elemento vazado	Unid.	3.000,00	
BOTA DE SEGURANCA DE BORRACHA CANO   PAR   40,00	0064		Unid.	3.00	
0066   BROCA ACIDO RAPIDO 1/4 MM.		BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO			
10067   BROCA ACIDO RAPIDO 10 MM.	0066		UND	15.00	
0068   BROCA ACIDO RAPIDO 2 mm.   Unid.   15.00					
0009   BROCA ACIDO RAPIDO 3 MM.					
0070   BROCA ACIDO RAPIDO 5 MM.					
0071   BROCA ACIDO RAPIDO 5/16".   Unid.   15.00					
0072   BROCA ACIDO RAPIDO 5/32 MM.					
0073   BROCA ACIDO RAPIDO 6mm.:   Unid.   15,00	0072		UND		
0074   BROCA ACIDO RAPIDO 8MM.   UND   15,00	0073		Unid.		
0075   BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 10 MM.   UND   15,00	0074		UND		
0076   BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 10 MM.	0075				
0077   BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 3 MM.					
0078   BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 4 MM.					
0079   BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 5 MM.					
0080         BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 6 MM.         UND         15,00           0081         BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 8 MM.         UND         15,00           0082         BROCA PARA MADEIRA CHATA 1 POLEGADA.         UND         15,00           0083         BROCA PARA MADEIRA CHATA 1/2 MM.         UND         15,00           0084         BROCA PARA MADEIRA CHATA 3/8 MM.         UND         15,00           0085         BROCA PARA MADEIRA CHATA 5/6 MM.         UND         15,00           0086         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0087         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0088         BROCA VARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0099         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE EMM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE EMM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0094					
0081         BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 8 MM.         UND         15,00           0082         BROCA PARA MADEIRA CHATA 1 POLEGADA.         UND         15,00           0083         BROCA PARA MADEIRA CHATA 1/2 MM.         UND         15,00           0084         BROCA PARA MADEIRA CHATA 3/8 MM.         UND         15,00           0085         BROCA PARA MADEIRA CHATA 5/16 MM.         UND         15,00           0086         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0087         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE EMM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0095         BROCA					
0082         BROCA PARA MADEIRA CHATA I POLEGADA.         UND         15,00           0083         BROCA PARA MADEIRA CHATA I/2 MM.         UND         15,00           0084         BROCA PARA MADEIRA CHATA 3/8 MM.         UND         15,00           0085         BROCA PARA MADEIRA CHATA 3/6 MM.         UND         15,00           0086         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0087         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA					
0083   BROCA PARA MADEIRA CHATA 1/2 MM.					
0084         BROCA PARA MADEIRA CHATA 3/8 MM.         UND         15,00           0085         BROCA PARA MADEIRA CHATA 5/16 MM.         UND         15,00           0086         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0087         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BOXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO         Unid.         30,00           0098         CURTA, COM					
0085         BROCA PARA MADEIRA CHATA 5/16 MM.         UND         15,00           0086         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0087         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PARAEDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO         Unid.         15,00           0098         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA         Unid.         30,00           PREDIAL:         <					
0086         BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.         UND         15,00           0087         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO         Unid.         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO         Unid.         30,00           0098         PREDIAL:         Unid.         30,00           0099         PREDIAL:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIA					
0087         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.         UND         15,00           0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         30,00           088         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0090         DURHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 40X25.         Unid.         30,00					
0088         BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.         UND         15,00           0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0098         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL,         Unid.         30,00           0098         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0999         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0100					
0089         BROCA VIDEA PAREDE 10MM.         UND         15,00           0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO         Unid.         15,00           0097         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL,         Unid.         30,00           0098         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0099         DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, Unid.         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
0090         BROCA VIDEA PAREDE 12MM.         UND         15,00           0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0999         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA					
0091         BROCA VIDEA PAREDE 4MM.         UND         15,00           0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           099         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0100         PREDIAL:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00					
0092         BROCA VIDEA PAREDE 6MM.         UND         15,00           0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           098         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0999         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL, OLDAVEL, OLDAVEL, OLDAVEL, OLDAVEL LONGA 32X20.:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         Unid.         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00					
0093         BROCA VIDEA PAREDE 8MM.         UND         15,00           0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA Unid.         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00					
0094         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.         UND         15,00           0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, OWA 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0098         CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00					
0095         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.         UND         15,00           0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00					
0096         BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.         UND         15,00           0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00					
0097         BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:         Unid.         15,00           0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0099         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20.:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00					
0098         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0099         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20.:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00		BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO			
0099         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0100         BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           0101         BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20.:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00	0098	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA	Unid.	30,00	
BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL,         Unid.         30,00           CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:         Unid.         30,00           BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20.:         Unid.         30,00           0102 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND 30,00           0103 BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND 30,00           0104 BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT 15,00           0105 BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid. 1.000,00	0099	CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA	Unid.	30,00	
0101         32X20.:         Unid.         30,00           0102         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.         UND         30,00           0103         BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.         UND         30,00           0104         BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):         PCT         15,00           0105         BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:         Unid.         1.000,00	0100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	Unid.	30,00	
0103BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.UND30,000104BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):PCT15,000105BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:Unid.1.000,00	0101		Unid.	30,00	
0104BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):PCT15,000105BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:Unid.1.000,00	0102		UND	30,00	
0104BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):PCT15,000105BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:Unid.1.000,00	0103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.	UND	30,00	
	0104		PCT	15,00	
0106 BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 12MM.: Unid. 1.000,00	0105	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:	Unid.	1.000,00	
	0106	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 12MM.:	Unid.	1.000,00	





C 1 C -	DUGUL DI LOMICA DI	** **	1.000		
0107	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 4MM.:	Unid.	1.000,00		
0108	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 6MM.:	Unid.	1.000,00		
0109	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 8MM.	Unid.	1.000,00		
0110	CABO DE COBRE RÍGIDO, ANTICHAMA SEÇÃO NOMINAL 10MM.:	MT	150,00		
0111	CABO DE COBRE RÍGIDO, ANTICHAMA SEÇÃO NOMINAL 16MM.:	MT	150,00		
0112	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2.:	МТ	200,00		
0113	CABO FLEX 1,5 MM PRETO.	MT	30,00		
0114	CABO flexível 1,5mm.:	MT	400,00		
0115	CABO flexível 10,0 mm.:	MT	200,00		
0116	CABO flexível 10,00 mm .:	MT	30,00		
0117	CABO flexível 2,50 mm	Mt	600,00		
0118	CABO flexível 4,0 mm.:	MT	300,00		
0119	CABO flexível 6,0 mm.:	MT	300,00		
0120	CABO TRIPLEX.:	MT	200,00		
0121	CADEADO SIMPLES, LATÃO MACIÇO CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO(NÃO LONGA), INCLUSO 2 CHAVES – NBR15271- AÇO ABNT 1010/1020 N°35.:	Unid.	30,00		
0122	CADEADO SIMPLES, LATÃO MACIÇO CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO(NÃO LONGA), INCLUSO 2 CHAVES – NBR15271- AÇO ABNT 1010/1020 N°40.:	Unid.	30,00		
0123	CADEADO SIMPLES, LATÃO MACIÇO CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO(NÃO LONGA), INCLUSO 2 CHAVES – NBR15271- AÇO ABNT 1010/1020. Nº 20.:	Unid.	30,00		
0124	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	300,00		
0125	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0126	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 10 CM (3 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0127	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5 CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0128	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 1.000 LT.:	Unid.	40,00		
0129	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 10.000 LT.:	Unid.	10,00		
0130	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 310 LT.:	Unid.	20,00		
0131	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 5.000 LT.:	Unid.	10,00		
0132	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 5.000 LT. Ampla concorrência.:	Unid.	30,00		
0133	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA) 500 LT.:	U	30,00		
0134	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ, EM PVC, , DE 3"X3" PARA ELETRODUTO .:	Unid.	100,00		





0135	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ, EM PVC, , DE 4"X2" PARA ELETRODUTO.:	Unid.	100,00		
0136	CAIXA SIFONADA QUADRADA PVC, 100X100X50 COM GRELHA REDONDA BRANCA .:	Unid.	30,00		
0137	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (PACOTE COM 20KG).:	Unid.	800,00		
0138	CAL. HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS (PACOTE COM 20 KG).:	Unid.	400,00		
0139	CANALETA SISTEMA X PVC BRANCA 20MM X 2 METROS SEM DIVISÓRIA PARA FIOS/CABOS, COM TAMPA – COM COLA.:	Unid.	350,00		
0140	CANALETA SISTEMA X PVC BRANCA 20MM X 2 METROS SEM DIVISÓRIA PARA FIOS/CABOS, COM TAMPA – SEM COLA.:	Unid.	100,00		
0141	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0142	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0143	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0144	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 40MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0145	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 20MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0146	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0147	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 32MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0148	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 40MM PARA ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0149	CAPACITOR DE 5/10/15 MACRONS .:	Unid.	5,00		
0150	CAPACITOR DE PARTIDA 270 ATÉ 324MF, 220V.:	Unid.	20,00		
0151	CAPACITOR DE PARTIDA 270 ATÉ 324MF, 330V.:	Unid.	20,00		
0152	CAPACITOR PERMANENTE 20 MF.	UND	5,00		
0153	CAPACITOR PERMANENTE 25 MF.	UND	5,00		
0154	CAPACITOR PERMANENTE 30 MF.	UND	5,00		
0155	CAPACITOR PERMANENTE 35 MF.	UND	5,00		
0156	CAPACITOR PERMANENTE 40 MF.	UND	5,00		
0157	CAPACITOR PERMANENTE 45 MF.	UND	5,00		
0158	CAPACITOR PERMANENTE 50 MF.	Unid.	5,00		
0159	CAPACITOR PERMANENTE 60 MF.:	Unid.	5,00		
0160	CAPACITOR PERMANENTE 70 MF.:	Unid.	5,00		
0161	CARRINHO DE MAO COM BRAÇO METÁLICO 50L, PNEU COM CAMARA.:	Unid.	30,00		
0162	CAVADEIRA AÇO LISO 3/4 X 1,50M, DUAS PONTAS (PONTA X PAR) EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM LÂMINA DA EXTREMIDADE TEMPERADA SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	12,00		
0163	CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, 120 CM CABO DE MADEIRA SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA	Unid.	20,00		
	OU PACETTA.:				
0164		MT	150,00		





CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA   0165   PLASTIFICADA PARA PORNA DE CONCRETO, DE   220 x, 1,10 M, E = 10 MM;   200,00   20 x, 1,10 M, E = 10 MM;   200,00   20 x, 1,10 M, E = 10 MM;   200,00   20 x, 1,10 M, E = 10 MM;   200,00   20 x, 1,10 M, E = 10 MM;   200,00   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M;   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M, Ampla concorrencia:   20 x, 1,10 M, DE *2,75 X, 1,85 M, Ampla concorrencia:   20 x, 1,10 M, DE *2,10 M, DE		2,20* M.:				
2.20 x 1,10 M, E = 10 MM.		CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA				
2.20 x 1,10 M, E = 10 MM.	0165	PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE	MT	200,00		
OHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12   MT   37,00						
MM, DF *2.75 X I.85* M.:   MI   35,00	0166		) (T	27.00		
OHAPA DE MDE BRANCO LISO 2 FACES, E = 12	0166	·	MT	37,00		
MM, DE *2.75 X 1.85* M. Ampla concorrencia.:	04.5	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12	3.55	112.00		
CHAVE DE FENDA   J4X6" PONTA CHATA CR-V	0167		MT	113,00		
0168   HASTE EM AÇO CEMPO VANÀDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:						
DIN ISO 2380 SIMILAR   COUVALENTE OU						
DIN ISSO 2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHAVE DE FENDA 1/8X6° PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM POSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM 2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHAVE DE FENDA, 3/16X6° PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM 2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR GUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHAVE DE FENDA, 3/16X6° PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM 2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM 1071 EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:  OLIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CILI 23, SIMILAR FQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPI 32, SIMILAR FQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPI 32, SIMILAR FQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPI 32, SIMILAR FQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPI 32, SIMILAR FQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PUC 75 GRAMAS:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO OLIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL AMPLA CANON CABO DE MADEIRA N° 10:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO OLIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL AMPLA CANON CABO DE MADEIRA N° 10:  CONDULETE EM PUC, TIPO B 5/0 U 3/4:: MT 100,00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	0168		Unid.	10.00		
MELHOR QUALIDADE À MARCÀ TRAMONTINA:   CHAVE DE FENDA 1/8X6" PONTA CHATA   FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM   AÇO CRMO VANÀDIO TEMPERADA, DIN ISSO   2380 SIMILAR QUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:   CHAVE DE FENDA, 3/16X6" PONTA CHATA   FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM   O170 AÇO CRMO VANÀDIO TEMPERADA, DIN ISSO   2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:   Unid.   10,00						
CHAVE DE FENDA J8X6° PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM O169 ACO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA TRAMONTINA:  CHAVE DE FENDA, 3/16X6° PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM O170 ACO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA TRAMONTINA:  CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM O171 EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA TRAMONTINA:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, OS NIVEIS DE TEMPERATURA: O172 QUENTE; MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR FOUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA LORENZETTI: CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR FOUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR FOUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR FOUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE Á MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO O176 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  MT 100,00  10179 COMDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3¼4:  MT 100,00  1081 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3¼4:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3¼4:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½:  MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½:  MT 100,00						
0169						
0169		FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM				
2380 SIMILAR   EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   CHAVE DE FENDA, 3/16X6° PONTA CHATA   FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM   ACO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO   Unid.   10,00   2380 SIMILAR   EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM   Unid.   3,00   MAGNACA TRAMONTINA.:   CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:   OUNIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:   OUNIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   Unid.   40,00   Unid.   40,00   SIMILAR   EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR   EQUIVALENTE OU MELHOR   OUNIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU   NACIONAL.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR   EQUIVALENTE OU MELHOR   OUNIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU   NACIONAL.   MARCA MONTES CLAROS OU   NACIONAL   MARCA MONTES CLAROS OU   Unid.   3.000,00   MADEIRA N° 08:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE   Unid.   30,00   MADEIRA N° 08:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   Unid.   1,00   MADEIRA N° 10:   COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM   MOTOR A GASOLINA A TEMPOS 6.5HP:   MT   100,00   MOTOR A GASOLINA A TEMPOS 6.5HP:   MT   100,00   MOTOR A GASOLINA A TEMPOS 6.5HP:   MT   100,00   MOTOR EMPOS MARELO VE":   MT   100,00   M	0169		Unid.	10,00		
QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   CHAVE DE FENDA, 3/16X6" PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTIE EM OLOS ALOS CRIMO VANÀDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM OLOS COMMENTA COLOS COLOS COLOS COMMENTA COLOS C						
CHAVE DE FENDA, 3/16X6" PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM AÇO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:    CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM   EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:    CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNO, FRIO, 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:   CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNO, FRIO, 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI:   CIMENTO PORTIAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL:   CIMENTO PORTIAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:   COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS:   Unid. 100,00   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 08:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 08:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 08:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 10:   Unid. 1,00   MODITA GASOLINA 4 TEMPOS 6.5 HP.   UNID. 1,00   MODITA DE MODILETE EM PVC, TIPO C 1/2:   MT 100,00   MT 100,0						
0170 AÇO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO Unid. 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À Unid. 3,00 MARCA TRAMONTINA:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: CHUVEIRO ELETRICO COM CANO, 04 NIVEIS DE TEMPERATURA: CHUVEIRO ELETRICO COM CANO, 05 NIVEIS DE CHIBARI EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE Unid. 100,00 MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CABO DE MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO MADEIRA № 01.  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MADEIRA № 10.  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM Unid. 1,00 MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0179 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.: MT 100,00 MT 100						
2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OÙ MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:   CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM   EQUIVALENTE OÙ MELHOR QUALIDADE À   Unid.   3,00   MARCA TRAMONTINA.:   CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OÙ MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OÙ MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OÙ NACIONAL.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OÙ MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OÙ NACIONAL. Ampla concorrècta.:   O174		FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM				
QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:  CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM  BQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO  O176 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO  O177 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO  O177 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MADEIRA № 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  O179 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:  MT 100,00  O182 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:  MT 100,00  O185 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:  MT 100,00  O186 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O187 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O186 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  O188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00	0170	AÇO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO	Unid.	10,00		
CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO 0176 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 08:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO 0177 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.: 0179 CONDULETE CORUGADO AMARELO ⅓":  MT 600,00  181 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4: MT 100,00  1082 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.: MT 100,00  1085 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4: MT 100,00  1086 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4: MT 100,00  1087 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4: MT 100,00  1088 CONDULETE EM PVC, TIPO B 3/4: MT 100,00  1089 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4: MT 100,00  1080 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4: MT 100,00  1080 CONDULETE EM PVC, TIPO B 3/4: MT 100,00  1080 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4: MT 100,00  1080 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4: MT 100,00  1080 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4: MT 100,00		2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR				
0171 EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:  CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:  COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:  QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL Ampla concorrência.:  0174 QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL Ampla concorrência.:  0175 COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0178 COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0179 CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½": MT 600,00  0180 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3¼: MT 100,00  0181 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2: MT 100,00  0183 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3¼: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1½: MT 100,00		QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:				
MÁRCA TRAMONTINA.:   CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: 0172   QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI:		_				
CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 3 NIVEIS DE TEMPERATURA: OUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:	0171	EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À	Unid.	3,00		
COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA:   QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.   Ampla concorrência.:   Unid.   100,00    10175						
0172 QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  0175 COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO ON ADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO ON CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 10:  0176 COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0178 COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0179 CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".: MT 600,00  0180 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.: MT 100,00  0181 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.: MT 100,00  0183 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.: MT 100,00  0184 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0186 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0187 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0189 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00						
SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  0174 QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL Ampla concorrência.:  0175 COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:  0176 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:  0178 COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0179 CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".: MT 600,00  0180 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.: MT 100,00  0181 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.: MT 100,00  0182 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.: MT 100,00  0183 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0184 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0186 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0187 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00						
QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG),   CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU   NACIONAL.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG),   CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU   NACIONAL. Ampla concorrência.:   COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE   PVC 75 GRAMAS.:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE   MADEIRA Nº 08.:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE   Unid.   30,00   MADEIRA Nº 10:   COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM   MADEIRA Nº 10:   COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM   MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:   MT 600,00   6180   CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:   MT 100,00   6181   CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:   MT 100,00   6183   CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:   MT 100,00   6184   CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO C B 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   6185   CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:   MT 100,00   618	0172		Unid.	40,00		
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG),   CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU   NACIONAL.:						
CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:  CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:  MT 100,00  1181 CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:  MT 100,00  1184 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:  MT 100,00  1185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:  MT 100,00  1186 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1187 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1189 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1180 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1181 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1184 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00  1185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00						
O174						
NACIONAL.:   CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG),   CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR   QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.   Ampla concorrência.:   COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 08.:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:   COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO   CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:   COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:   O179   CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:   MT   600,00     O180   CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:   MT   100,00     O181   CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:   MT   100,00     O182   CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:   MT   100,00     O183   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O184   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O185   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O186   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O187   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O188   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O189   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O180   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O181   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O188   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O189   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O180   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O181   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O182   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O184   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O185   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O186   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O187   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O188   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O189   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O180   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O180   CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:   MT   100,00     O180   CONDULET	0173		Unid.	1.000,00		
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:  0175 COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO 0177 CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 10:  0178 COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0179 CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:  MT 0180 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:  MT 100,00 0181 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:  MT 100,00 0183 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:  MT 100,00 0184 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:  MT 100,00 0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00 0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00 0185 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00 0187 MT 100,00 0188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00 0189 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:  MT 100,00 0180 MT 100,00 0181 MT 100,00						
0174       CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:       Unid.       3.000,00         0175       COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:       Unid.       100,00         0176       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 08.:       Unid.       30,00         0177       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
0174       QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:       01175       COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:       Unid.       100,00         0176       COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 08.:       Unid.       30,00         0177       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						,
NACIONAL. Ampla concorrência.:	0174		Unid.	3.000,00		
0175       COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE PVC 75 GRAMAS.:       Unid.       100,00         0176       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:       Unid.       30,00         0177       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT 600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT 100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT 100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT 100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT 100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT 100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT 100,00						
0175       PVC 75 GRAMAS.:       Unid.       100,00         0176       COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO       30,00         0176       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 08.:       Unid.       30,00         0177       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE Unid. 30,00  MADEIRA Nº 08.:  COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE Unid. 30,00  MADEIRA Nº 10:  COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:  0179 CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".: MT 600,00 0180 CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.: MT 100,00  0181 CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.: MT 100,00  0182 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0183 CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.: MT 100,00  0184 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.: MT 100,00  0185 CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.: MT 100,00  0186 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.: MT 100,00  0187 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.: MT 100,00  0188 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.: MT 100,00  0189 CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.: MT 100,00	0175	,	Unid.	100,00		,
0176       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 08.:       Unid.       30,00         0177       COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA № 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
MADEIRA N° 08.:       COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO         CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA N° 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT 600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT 100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT 100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT 100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT 100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT 100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT 100,00	0176		Unid	30.00		,
0177       COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO       Unid.       30,00         0178       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 10:       Unid.       1,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00	01/0		Oma.	50,00		,
0177       CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE MADEIRA Nº 10:       Unid.       30,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
MADEIRA № 10:       MADEIRA № 10:       Unid.       1,00         0178       COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00	0177		Unid.	30.00		,
0178         COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:         Unid.         1,00           0179         CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:         MT         600,00           0180         CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:         MT         100,00           0181         CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:         MT         100,00           0182         CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:         MT         100,00           0183         CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:         MT         100,00           0184         CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:         MT         100,00           0185         CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:         MT         100,00	02//		2.114.	20,00		
0178       MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:       Unid.       1,00         0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00	0.1==		** **	100		
0179       CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:       MT       600,00         0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00	0178	` - /	Unid.	1,00		,
0180       CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:       MT       100,00         0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00	0179		MT	600,00		
0181       CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:       MT       100,00         0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
0182       CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:       MT       100,00         0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
0183       CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:       MT       100,00         0184       CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:       MT       100,00         0185       CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:       MT       100,00						
0184         CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:         MT         100,00           0185         CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:         MT         100,00						
0185 CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.: MT 100,00						
0186   CONDULETE EM PVC, TIPO LL ½ OU 3/4.: MT   100,00	0185		MT	100,00		
	0186	CONDULETE EM PVC, TIPO LL ½ OU 3/4.:	MT	100,00		





0187	CONDULETE EM PVC, TIPO LR ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0188	CONDULETE EM PVC, TIPO T 1/2.:	MT	100,00		
0189	CONDULETE EM PVC, TIPO T 3/4.:	MT	100,00		
0190	CONDULETE EM PVC, TIPO TB ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0191	CONDULETE EM PVC, TIPO X 1/2.:	MT	100,00		
0192	CONDULETE EM PVC, TIPO X 3/4.:	MT	100,00		
0192	·	IVI I	100,00		
0102	CONECTOR BARRA 16MM COM 12 POLOS	TT 11	50.00		
0193	INCOLOR, EM POLIETILENO; LATÃO; FERRO	Unid.	50,00		
	BICROMATIZADO, TENSÃO 400 VCA.:				
	CONECTOR BARRA 25MM COM 12 POLOS				
0194	INCOLOR, EM POLIETILENO; LATÃO; FERRO	Unid.	50,00		
	BICROMATIZADO, TENSÃO 400 VCA.:				
0105	CONECTOR ELETRICO CERÂMICA/PORCELANA	) (T	20.00		
0195	PARA FIOS DE CHUVEIRO 2 POLOS.:	MT	20,00		
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA				
	TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA				
0196	METALICA E UMA ARRUELA PVC – CONICAS)	Unid.	100,00		
0107	COM 100PCS:	IDID	20.00		
0197	CONTATOR 30 A.	UND	20,00		
0198	CONTATOR AUXILIAR.:	Unid.	30,00		
0199	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12ª,	Unid.	100,00		
0199	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Oma.	100,00		
0200	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 22ª,	TT '1	100.00		
0200	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Unid.	100,00		
	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25ª,				
0201	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Unid.	100,00		
	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 38°,				
0202		Unid.	120,00		
	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:				
0203	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA	Unid.	100,00		
	50ML, VÁRIAS CORES:		,		
0204	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER	MT	300,00		
0204	10mm.:	1411	300,00		
0205	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER	MT	300,00		
0203	12mm.:	IVI I	300,00		
0006	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER		• • • • • •		
0206	16mm.:	MT	300,00		
	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER				
0207	8mm.:	MT	300,00		
0200	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA,	II.O	100.00		
0208	GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5	KG	100,00		
	MM).:				
	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA				
0209	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4	Unid.	150,00		
0209	MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM	Oma.	150,00		
	(SEM AMIANTO).:				
	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA,				
0210	COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE	Unid.	200,00		
0210	*3* TELHAS/M.:	- III wi			
	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO				
0211	, , ,	Unid.	30,00		
	ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO.:				
0212	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	Unid.	30,00		
	SOLDAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO.:				
0213	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	Unid.	10,00		
0213	SOLDAVEL, DE 1".:	Oma.	10,00		
0214	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM,	Unid.	50,00		
0214	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Oiliu.	30,00		
0215	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM,	Unid.	50,00		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		, ,	l l	1





				1	
	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:				
0216	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM,	Unid.	50,00		
0210	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Ollia.	30,00		
0217	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM,	TT '1	50.00		
0217	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
0210	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM,	TT '1	50.00		
0218	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM,				
0219	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM,				
0220	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM,				
0221	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
0222	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM,	Unid.	50,00		
	PARA ESGOTO PREDIAL.:				
0223	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM,	Unid.	50,00		
	PARA ESGOTO PREDIAL.:		-		
	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25*		• • • • •		
0224	CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE	Unid.	30,00		
	MADEIRA.:				
0225	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM	Unid.	30,00		
	COM CABO FECHADO DE MADEIRA.:		Ť		
0226	Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt Original.:	Unid.	3,00		
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO				
0227	DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA	Unid.	40,00		
	7 ".:				
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO				
0228	PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO	Unid.	30,00		
	DE 20 MM.:				
	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO INOX DE 12				
	DISCO DE CORTE FINO FARA AÇO INOX DE 12	TT '1 1	20.00		
0229	POLEGADAS	Unidade	30,00		
0229	POLEGADAS	Unidade UND	30,00		
			Ť		
0230 0231	POLEGADAS DISJUNTOR 2X30 A NEMA. DISJUNTOR 2X32 A DIN.	UND UND	10,00 50,00		
0230 0231 0232	POLEGADAS DISJUNTOR 2X30 A NEMA. DISJUNTOR 2X32 A DIN. DISJUNTOR 2X40 A NEMA.	UND UND UND	10,00 50,00 10,00		
0230 0231 0232 0233	POLEGADAS DISJUNTOR 2X30 A NEMA. DISJUNTOR 2X32 A DIN. DISJUNTOR 2X40 A NEMA. DISJUNTOR 2X63 A DIN.	UND UND UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00		
0230 0231 0232 0233 0234	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.	UND UND UND UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:	UND UND UND UND UND UND UND Unid.	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.	UND UND UND UND UND UND UND UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.	UND UND UND UND UND UND UND Unid. UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:	UND UND UND UND UND UND UND Unid. UND UND UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:	UND UND UND UND UND UND Unid. UND UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.	UND UND UND UND UND UND Unid. UND UND Unid. UND UND UND UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 30,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.	UND UND UND UND UND Unid. UND UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 30,00 10,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid.	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. Unid. Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:	UND UND UND UND UND UNId. UND Unid. UND Unid. Unid. UND Unid. UND UND UND UND UND UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. Unid. Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO	UND UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 30,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:	UND UND UND UND UND UNId. UND Unid. UND Unid. Unid. UND Unid. UND UND UND UND UND UND UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO	UND UND UND UND UND UNId. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 6 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO	UND UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 30,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245 0246	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. Unid. Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 30,00 30,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2 AMARELO.:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO	UND UND UND UND UND UNId. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245 0246	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2 AMARELO.:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4 AMARELO	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 30,00 30,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 30,00 30,00 30,00 30,00 50		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245 0246	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2 AMARELO.:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4 AMARELO  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO RÍGIDO	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. Unid. Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 50,00 30,00 10,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 30,00 30,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245 0246 0247	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2 AMARELO.:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4 AMARELO.  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4 AMARELO.	UND UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND UND Unid. UND UND UND UND Unid. UND UND Unid. UND UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid.	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 30,00 30,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 30,00 200,00		
0230 0231 0232 0233 0234 0235 0236 0237 0238 0239 0240 0241 0242 0243 0244 0245 0246	POLEGADAS  DISJUNTOR 2X30 A NEMA.  DISJUNTOR 2X32 A DIN.  DISJUNTOR 2X40 A NEMA.  DISJUNTOR 2X63 A DIN.  DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.  DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:  DISJUNTOR BIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.  DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.  DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:  DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2 AMARELO.:  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4 AMARELO  ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO RÍGIDO	UND UND UND UND UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND Unid. UND	10,00 50,00 10,00 40,00 10,00 40,00 30,00 30,00 30,00 30,00 50,00 50,00 50,00 50,00 50,00 30,00 30,00 30,00 30,00 50		





(Embalagem com 5KG).:  10252 ELETRODO REVESTIDO 2,5M 46.00 EMBALAGEM COM 5KG.:  ENXADA BATIDA – LARGA agricultura e jardinagem para capir a terraForjada em peça única cor diferenciado, proporciona ma durabilidadeMaior resistência ao o 52 HRCOlho em formato redon 38mmMaior proteção contra or esmalte sintético preto e vernir qualidade similar ou superior a M	: 3,0 , Utilizada na nar, revolver ou cavar m tratamento térmico aior resistência e desgaste: dureza 45 – ado com diâmetro de xidação: pintura em z azulado.Padrão de larcas DUAS CARAS	EMBAL .	30,00		
ENXADA BATIDA – LARGA agricultura e jardinagem para capir a terraForjada em peça única con diferenciado, proporciona ma durabilidadeMaior resistência ao o 52 HRCOlho em formato redon 38mmMaior proteção contra or esmalte sintético preto e vernir	3,0 , Utilizada na mar, revolver ou cavar m tratamento térmico aior resistência e desgaste: dureza 45 — ado com diâmetro de xidação: pintura em iz azulado.Padrão de farcas DUAS CARAS	Unid.	40,00		
OU PACETTA.:	MINIO DOBRAVÉL.				
0254 ESCADA MULTIUSO EM ALUI 0254 DUAS FITAS DE TRAVAMENT 3 METROS E SUPORTE DE PESO	TO LATERAL, COM	Unid.	3,00		
0255 ESCOVA DE ACO, COM CABO, DE CERDAS.:	, *4 X 15* FILEIRAS	Unid.	10,00		
0256 ESPATULA EM AÇO INOX Nº 0	16.	UND	30,00		
0257 ESPATULA EM AÇO INOX Nº 1		UND	30,00		
0258 Espatula/betumadeira De Aco Inox - 40.:		Unid.	40,00		
0259 Espatula/betumadeira De Aco Inox - 80.:	kidavel Lisa, 3.1/8 Pol.	Unid.	40,00		
0260 Espatula/betumadeira De Aco Ino 100 Mm.:	oxidavel Lisa, 4 Pol	Unid.	40,00		
0261 ESQUADRO ALUMÍNIO Nº ALUMINIO.:	P 12 CABO DE	Unid.	40,00		
0262 ESTILETE DE METAL, LAM ELETRISCISTA.:	IINA 18MM PARA	Unid.	10,00		
0263 ESTRIBO 17 X 17 X 17 De aço 200 unidades.		CX	80,00		
0264 EXTENSÃO COM PINO ADAPT. DE 5 METROS Extensão, com saídas de 5 m.		UND	50,00		
0265 FACÃO MATO Nº 18.		UND	30,00		
FECHADURA DE EMBUTIF MAQUINA 55 MM, COM CILIN 0266 ALAVANCA E ROSETA REDO CROMADO – NIVEL DE SEGO COMPLETA ::	NDRO, MACANETA ONDA EM METAL URANCA MEDIO –	Unid.	100,00		
0267 FILTRO DE LINHA5 'UNIVERSAL.:	TOMADASPADRÃO	Unid.	20,00		i
0268 FIO PARALELO 2,5 MM.		MTS	1.200,00		
0269 FIO PARALELO 4,0 MM.:		MT	500,00		
0270 FITA ADESIVA CREPE 18MMX:	50M.:	Unid.	200,00		
0271 FITA DE ALTA TENSÃO 25M.:		Unid.	100,00	, <del></del>	
0272 FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	COM 20 M.:	Unid.	30,00		
0273 FITA ISOLANTE PRETA 20 M 0,13 MM.:	ETROS – 19 MM X	Unid.	150,00		
0274 FITA ISOLANTE PRETA 5 MET MM.:	ROS – 19 MM X 0,13	Unid.	150,00		
0275 FITA PARA VEDAÇÃO VEDA R	ROSCA 25 MM.	UND	150,00		
FOICE roçadeira com bico posicione de CARBONO, SEM CABO CO	papagaio) EM AÇO	Unid.	30,00		





OU PACETTA:						
10277   FORMÁO CHANFRADO 1 ½":   Unid.   5,00		MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA				
0278   FORMAO CHANFRADO 1 \( \frac{1}{2}^{\circ} \);   Unid.   5,00     0279   CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM:     0280   ADAPTADOR/SUPORTE :     0281   FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS     FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS     FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS     FUNDO SIMILAR   EQUIVALENTE OU MELHOR     QUALIDADE A MARCA BOSCH OU MAKITA.     0282   QUALIDADE A MARCA BOSCH OU MAKITA.     0283   GARRA PARA DISJUNTOR RIPIOLAR     0284   GARRA PARA DISJUNTOR RIPIOLAR     0285   GARRA PARA DISJUNTOR RIPIOLAR     0286   GARRA PARA DISJUNTOR RIPIOLAR     0287   GARRA PARA DISJUNTOR RIPIOLAR     0288   GUARNICAO' ALIZAR / VISTA MACICA, F= *1*     0280   CMARCIAL / EUCALIPIO' CURUPIXA PEROBA/     0281   CUMARU OU FQUIVALENTE DA REGIAO:     0284   GARRA PARA DISJUNTOR RIPIOLAR     0285   CM _L = *4.5* CM, FM CERINHO' ANGELIM     0286   CM _L = *4.5* CM, FM CERINHO' ANGELIM     0286   CM _L = *4.5* CM, FM CERINHO' ANGELIM     0286   CM _L = *4.5* CM, FM CERINHO' ANGELIM     0286   CM _L = *4.5* CM, FM PINUS TAUDARI VIROLA OU     0291   HASTE PARA CHUVEIRO ELETRICO COM     10200   MTERRUPTOR A REGIAO:     0288   ILIOZIOVI     10210   MIPERMERBILIZANTE INCOLOR     0291   ILIUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS     10220V   ILIUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS     10220V   ILIUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS     0290   INTERRUPTOR (3 MÓDULOS)   10°, 250V,     0291   CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2"     0290   UNTERRUPTOR (3 MÓDULOS)   10°, 250V,     0291   CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2"     0292   UNID.   100,00     0293   INTERRUPTOR (3 MÓDULOS):     0294   INTERRUPTOR (3 MÓDULOS):     0295   INTERRUPTOR (5 EXCÓCOM TOMADA 20A:     0296   UNITERRUPTOR (5 EXCÓCOM TOMADA 20A:     0297   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0298   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0299   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0290   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0291   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0292   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0293   INTERRUPTOR SEÇÃO COM TOMADA 20A:     0294   INTERRUPTOR SEÇÃO COM S						
D279						
0280   CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM:   M12   300,00	0278		Unid.	5,00		
December	0279		$MT^2$	300,00		
Description	0280		Unid.	100,00		
Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversivel 1/2 Pol.	0281		LATA	50,00		
0284   GARRA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR.   UND   10,00	0282	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 750W SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR	Unid.	2,00		
GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1*   CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM CMCMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1*   CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   10287   ATTERNAMENTO.:   HASTE PARA CHUVEIRO ELETRICO COM ATERRAMENTO.:   ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS   ILUMINAÇÃO DE FACHADAS E TELHAS, BASE   LT   30,00   SILICONE.:   SILICONE.:   30,00   SILICONE.:   100,00   SILICONE.:	0283	GARRA PARA DISJUNTOR BIPOLAR.	UND	10,00		
GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1*   CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM CMCMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1*   CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   10287   ATTERNAMENTO.:   HASTE PARA CHUVEIRO ELETRICO COM ATERRAMENTO.:   ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS   ILUMINAÇÃO DE FACHADAS E TELHAS, BASE   LT   30,00   SILICONE.:   SILICONE.:   30,00   SILICONE.:   100,00   SILICONE.:				10,00		
0286   CM, L=*4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU   MT   150,00		GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
0287   ATERRAMENTO:	0286	CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU	МТ	150,00		
D288	0287		Unid.	20,00		
IMPERMEABILIZANTE   INCOLOR   PARA   TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE   LT   30,00   SILICONE.:   30,00   INTERRUPITOR   TECLA   UNID.   100,00   INTERRUPTOR (3 MÓDULOS)   10 <sup>a</sup> , 250V,   100,00   INTERRUPTOR (3 MÓDULOS)   10 <sup>a</sup> , 250V,   100,00   (PLACA+SUPORTE+MODULOS).:   1NTERRUPTOR (3 MÓDULOS)   20 <sup>a</sup> , 250V,   1NTERRUPTOR (3 MÓDULOS)   20 <sup>a</sup> , 250V,   1NTERRUPTOR (3 MÓDULOS).:   1NTERRUPTOR   1 SEÇÃO COM TOMADA   100,00	0288	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS	UND	20,00		
10290   INTERRUPTOR 1 TECLA   UNID.   100,00	0289	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE	LT	30,00		
INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 10 <sup>a</sup> , 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2" Unid. 50,00 (PLACA+SUPORTE+MODULOS).:   INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 20 <sup>a</sup> , 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2" Unid. 50,00 (PLACA+SUPORTE+MODULOS).:   0293 INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A.: Unid. 100,00 (PLACA+SUPORTE+MODULOS).: Unid. 100,00 (PLACA+SUPORTE-MODULOS).: Unid. 100,00 (PLACA+S	0290		LINID	100.00		
INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 20°, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2" Unid. 50,00 (PLACA+SUPORTE+MODULOS).:		INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 10 <sup>a</sup> , 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2"				
0293         INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A.:         Unid.         100,00           0294         INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A.:         Unid.         100,00           0295         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A.:         Unid.         100,00           0296         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA10A.:         Unid.         100,00           0297         JANELA         BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM.:         Unid.         20,00           0298         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:         Unid.         30,00           0299         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:         Unid.         30,00           0300         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:         Unid.         50,00           0301         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:         Unid.         50,00           0302         JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM         Unid.         50,00	0292	INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 20ª, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2"	Unid.	50,00		
0294         INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A.:         Unid.         100,00           0295         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A.:         Unid.         100,00           0296         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA10A.:         Unid.         100,00           0297         JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM.:         Unid.         20,00           0298         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:         Unid.         30,00           0299         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:         Unid.         30,00           0300         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:         Unid.         50,00           0301         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:         Unid.         50,00           0302         JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM         Unid.         50,00	0293		Unid.	100.00		
0295         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A.:         Unid.         100,00           0296         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA10A.:         Unid.         100,00           0297         JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM.:         Unid.         20,00           0298         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:         Unid.         30,00           0299         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:         Unid.         30,00           0300         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:         Unid.         50,00           0301         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:         Unid.         50,00           0302         JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM         Unid.         50,00						
0296         INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA10A.:         Unid.         100,00           0297         JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM.:         Unid.         20,00           0298         JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:         Unid.         30,00           0299         CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:         Unid.         30,00           0300         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:         Unid.         50,00           0301         JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:         Unid.         50,00           0302         JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM         Unid.         50,00						
JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM.:  JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:  JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:  0299 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:  0301 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:  0302 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM Unid. 50,00		, ,				
Data		,				
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:  JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:  0300 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:  0301 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:  0302 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM Unid. 50,00	0297	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Unid.	20,00		
JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150  CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:  0300 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:  0301 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:  0302 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM Unid. 50,00	0298	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE,	Unid.	30,00		
0300 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:  0301 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 Unid. 50,00  0302 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM Unid. 50,00	0299	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:	Unid.	30,00		
0301 JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 Unid. 50,00  ORAUS, 32 MM X 25 MM.:  O302 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM Unid. 50,00	0300	GRAUS, 25 MM X 20 MM.:	Unid.	50,00		
JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM Linid 50.00	0301	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:	Unid.	50,00		
5000   BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2",:   5000	0302		Unid.	50,00		
0303 JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 Unid. 50,00	0303		Unid.	50,00		





	GRAUS, 1" X 3/4",:				
0304	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM,:	Unid.	50,00		
0305	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM,:	Unid.	50,00		
0206	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90				
0306	GRAUS, 20 MM X 1/2",:	Unid.	50,00		
	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90				
0307	GRAUS, 25 MM X 1/2".:	Unid.	50,00		
0000	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90				
0308	GRAUS, 25 MM X 3/4".:	Unid.	50,00		
0200	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90	TT 11	<b>5</b> 0.00		
0309	GRAUS, 32 MM X 3/4".:	Unid.	50,00		
0310	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2",:	Unid.	50,00		
0311	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1".:	Unid.	50,00		
0312	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4".:	Unid.	50,00		
0313	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2".:	Unid.	50,00		
0314	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1".:	Unid.	50,00		
0315	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4",:	Unid.	50,00		
0316	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM.:	Unid.	40,00		
0317	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM.:	Unid.	60,00		
0318	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM.:	Unid.	60,00		
0319	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM.:	Unid.	60,00		
0320	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM.	Unid.	40,00		
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40				
0321	MM,:	Unid.	30,00		
0222	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40	TT '1	50.00		
0322	MM,:	Unid.	50,00		
0222	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100	TT '1	20.00		
0323	MM.:	Unid.	30,00		
0324	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75	Unid.	60,00		
0324	MM.:	Oma.	00,00		
	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100				
0325	MM.:	Unid.	60,00		
0326	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75	Unid.	40,00		
	MM.:		-		
0327	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM,:	Unid.	50,00		
0328	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM.:	Unid.	50,00		
0329	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM.:	Unid.	50,00		
0330	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM.:	Unid.	50,00		
0331	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM.:	Unid.	50,00		
0332	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM.:	Unid.	60,00		
0333	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM.:	Unid.	60,00		
0334	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM.:	Unid.	60,00		
0335	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM.:	Unid.	50,00		
0336	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM.:	Unid.	60,00		
0337	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM.:	Unid.	50,00		
			-		
0338	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM.:	Unid.	50,00		
0339	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM.:	Unid.	50,00		
0340	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM.:	Unid.	50,00		
0341	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM.:	Unid.	60,00		
0342	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM.:	Unid.	50,00		
0343	JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X	Unid.	40,00		
	100 MM.:				
0344	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X	Unid.	40,00		
	100 MM , SERIE NORMAL.:		<u> </u>		





0345	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM.:	Unid.	40,00		
0346	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM.:	Unid.	40,00		
0347	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM.:	Unid.	40,00		
0348	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20 W 127 V.:	UND	50,00		
0349	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 30 W 127 V.	Unidade	50,00		
0350	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16 W / T8 / G13.	UND	50,00		
0351	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32 W / T8 / G13.	UND	50,00		
0352	LAMPADA LED BULBO 16W E27.:	Unid.	300,00		
0353	LAMPADA LED BULBO 30W E27.:	Unid.	200,00		
0354	LAMPADA MISTA 220 V 500 W E40.	UND	300,00		
0355	Lampada Tubular LED T5 - 10w Branco quente.:	Unid.	50,00		
0333	LAPIS PARA CARPINTEIRO EQUIVALENTE OU	Ollid.	30,00		
0356	MELHOR QUALIDADE À MARCA FABER CASTELL.:	Unid.	20,00		
0357	LAPIS PARA CARPINTEIRO.:	Unid.	20,00		
0358	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA.:	Unid.	30,00		
0359	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO.:	Unid.	10,00		
0360	LIMA CHATA BASTARDA 10".:	Unid.	10,00		
0361	LIMA CHATA BASTARDA 12".:	Unid.	10,00		
0362	LIMA CHATA BASTARDA 8".:	Unid.	10,00		
0363	LIMA TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA 4".:	Unid.	10,00		
0364	LIMA TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA 6".:	Unid.	10,00		
0365	LIMA TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA 8".:	Unid.	10,00		
0366	LINHA DE PEDREIRO LISA100M.:	Unid.	50,00		
0367	LIXA D'ÁGUA Nº 120.	FOLHA	200,00		
0368	LIXA D'ÁGUA Nº 60.	FOLHA	200,00		
0369	LIXA DÀGUA Nº 180.	FOLHA	200,00		
0370	LIXA DÁGUA Nº 220.	FOLHA	200,00		
0370	LIXA DAGUA N° 80.	FOLHA	200,00		
0372	LIXA Nº 100 PARA PAREDE.:	FL	300,00		
0373		FOLHA	200,00		
0374	LIXA Nº 60 PARA PAREDE.	FOLHA	300,00		
0375	LIXA Nº 80 PARA PAREDE.	FOLHA	400,00		
0376	Lixeira Para Pátios E Parques Redonda Em Tela De Moeda.:	Unid.	50,00		
0377	LOCACAO DE ESCORA METALICA:	Peça	30,00		
0378	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	$MT^2$	200,00		
0379	LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR 2 LÂMPADAS RETANGULAR 120CM BRANCO	Unidade	40,00		
0380	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO.:	PAR	15,00		
0381	LUVA DE BORRACHA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA.:	PAR	60,00		
0382	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 20 MM.:	PAR	50,00		
0383	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 25 MM.:	PAR	50,00		
0384	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 32MM.:	PAR	50,00		
0385	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 50	PAR	50,00		





	MM.:				
0386	LUVA DE CORRER TUBOS SOLDAVEL, PVC, 20 MM.:	PAR	100,00		
0387	LUVA DE CORRER TUBOS SOLDAVEL, PVC, 25 MM.:	PAR	100,00		
0388	LUVA DE CORRER TUBOS SOLDAVEL,PVC, 32 MM.:	Unid.	100,00		
0389	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.:	PAR	50,00		
0390	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.:	PAR	50,00		
0391	LUVA DE PRESSÃO CORRUGADO 25MM.:	PAR	300,00		
0392	LUVA DE PRESSÃO CORRUGADO 32MM.:	PAR	300,00		
0393	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20.	UND	80,00		
0394	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25.	UND	60,00		
0395	LUVA PVC ROSCAVEL 25 MM.:	PAR	50,00		
0396	LUVA PVC ROSCAVEL 40 MM.:	PAR	50,00		
0390					
	LUVA PVC ROSCAVEL 50 MM.:	PAR	50,00		
0398	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM.:	PAR	100,00		
0399	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM.:	PAR	100,00		
0400	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM.:	PAR	100,00		
0401	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM.:	PAR	100,00		
0402	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM).:	PAR	100,00		
0403	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA ROSQUEAVEL PVC 20 X 1/2.	UND	60,00		
0404	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA ROSQUEAVEL PVC 25 X 3/4.	UND	60,00		
0405	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA ROSQUEAVEL PVC 32 X 1	UND	60,00		
0406	MACHADO Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 2, Cabo De Madeira 50 Cm, OLHO OVAL 32X60MM FEITO EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	10,00		
0407	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 12 A 15 CM (PARA ESCORAMENTO).:	Unid.	50,00		
0408	MADEIRA SERRADA/VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00		
0409	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM.:	MT	100,00		
0410	MANGUEIRA DE PVC 1/2" PRETA 100 METROS.:	RL	10,00		
0411	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM, REFORÇADA E DE OTIMA QUALIDADE	METRO	500,00		
0412	Manta liquida asfáltica modificada com adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicado a frio (membrana impermeabilizante asfáltica) Lata 18 litros.:	LATA	20,00		
0413	MÁQUINA de SOLDA INVERSORA 225A Bivolt com Display de LED.	Unid.	1,00		
0414	MARRETA DE 2 K (OITAVADA)COM CABO DE MADEIRA, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	30,00		
0415	MARTELO CARPINTEIRO 25 MM COM CABO.	UND	20,00		
				-	 





0416	Martelo Demolidor Industrial GSH-16-28, 1750 watts / ROMPEDOR.:	Unid.	1,00		
0417	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	LATA	120,00		
0418	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	LT	120,00		
0419	MASSEIRA CAIXA EM PLASTICO PRETO COM CAPACIDADE DE 250 LITROS.:	Unid.	5,00		
0420	Meio Bloco de concreto ESTRUTURAL 14x19x39cm (fbk 4,5 Mpa), a revestir.:	Unid.	100,00		
0421	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO.	UND	5,00		
0422	Motocompressor de Ar Direto 1/2HP Bivolt com Kit para Pintura.:	Unid.	1,00		
0423	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2".:	Unid.	30,00		
0424	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1".:	Unid.	30,00		
0425	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4".:	Unid.	30,00		
0426	NÍVEL BOLHA EM ALUMINIO /NÍVEL DE MÃO MAGNETICA 12 POLEGADAS.:	Unid.	3,00		
0427	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), TAMANHO *120* MM, EM ZAMAC, (MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS.:	Unid.	25,00		
0428	OLÉO ANTI CORROSIVO AEROSOL 300ml.	Unid.	50,00		
0429	PÁ DE BICO N° 03 EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER, COM CABO DE 74 CM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	30,00		
0430	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO.:	Unid.	25,00		
0431	PÁ QUADRADA (AJUNTADEIRA) Nº 03 COM CABO 74 CM EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	20,00		
0432	PADRAO A FAVOR BIFASE CONTRA.:	UND	5,00		
0433	PADRAO A FAVOR BIFASE.	UND	5,00		
0434	PADRÃO A FAVOR MONO FASE.	UND	5,00		
0435	PADRAO A FAVOR MONO FASE.  PADRAO A FAVOR TRIFASE CONTRA.:	UND	5,00		
0436	PADRAO A FAVOR TRIFASE CONTRA	UND	5,00		
0437	PADRÃO CONTRA MONO FASE.	UND	5,00		
0437	PARAFUSO COMUM 10MM.:	Unid.	1.000,00		
0438	PARAFUSO COMUM 12MM.:	Unid.	1.000,00		
0439	PARAFUSO COMUM 6MM.:	Unid.	1.000,00		
0440	PARAFUSO COMUM 8MM.:	Unid.	1.000,00		
0441		Onia.	1.000,00		
0442	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES.:	Unid.	300,00		
0443	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA.:	Unid.	300,00		1
0444	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM	Unidade	300,00		
0445	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 4MM.:	Unid.	300,00		
0446	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 6MM	Unidade	500,00		
0447	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 8MM	Unidade	300,00		
0448	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ").:	Unid.	300,00		
0449	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ").:	Unid.	300,00		
0450	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	Unid.	300,00	i	. 1





0451	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ").:	Unid.	300,00		
0452	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.:	Unid.	600,00		
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA				
0453	SEXTAVADA, PARA FIXACAO DE TELHA EM	Unid.	600,00		
	MADEIRA.:				
0454	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM.:	Unid.	500,00		
	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA				
0455	INTEIRA, COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE.:	Unid.	300,00		
0456	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA	Unid.	300,00		
0.50	SOBERBA, COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE.:	O III di	200,00		
0457	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1"	Unid.	500,00		
0437	(25,4 MM).:	Oma.	300,00		
	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM				
0458	(3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.: PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X				
0459	7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
0.450	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 1 (9,5 a 19 MM)		•••		
0460	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.:	MT	300,00		
	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 1 (9,5 a 19 MM)				
0461	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	MT	000.00		
0461	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA. Ampla	MT	MT 900,00		
	concorrência.:				
0462	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 2 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	MT	300,00		
0.02	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.:	1,11	500,00		
	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 2 (9,5 a 19 MM)				
0463	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	MT	900,00		
	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA. Ampla concorrência.:			Í	
	PEDRA BRITADA (BRITA)N. 0, OU PEDRISCO (4,8				
0464	A 9,5 MM) POSTO PÉDREIRA/FORNECEDOR,	MT	500,00		
0.465	INCLUSO ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.:	I D I D	10.00		
0465	PENEIRA PARA PEDREIRO N°10. PENEIRA PARA PEDREIRO N°12.	UND UND	10,00		
0467	PENEIRA PARA PEDREIRO N°17.	UND	10,00		
0468	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3.:	KG	200,00		
0469	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6.:	KG	200,00		
0470	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04	KG	200,00		
	MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M).: PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO,		,		
0471	DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200	KG	200,00		
	X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM.:		,,,,		
0472	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO	KG	200,00		
- 1,2	DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM.:	110	200,00		
0473	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36,	KG	200,00		
0-1/3	127 X 50 MM, E= 3 M.:	IZO	200,00		
0474	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 "	Unid.	60,00		
	(38 MM).:		,		
0475	PLAFON PVC CBRANCO OM SOQUETE .:	Unid.	200,00		





0476	PLUG MACHO 2P+T 10A.:	Unid.	30,00	
0477	PLUG PARA TOMADA FEMEA 2P+T 10A.:	Unid.	30,00	
0478	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0479	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0480	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0481	PLUG PVC, ROSCAVEL 1" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0482	PLUG PVC, ROSCAVEL 1" 1/4" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0483	PLUG PVC, ROSCAVEL 1" 1/2" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0484	PLUG PVC, ROSCAVEL 1 1/2 - TAMPÃO.:	Unid.	30,00	
0485	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	30,00	
0486	PONTEIRO REDONDO Nº 12.	UND	30,00	
0487	PONTEIRO REDONDO Nº 14.	UND	30,00	
0488	PORCA ZINCADA ½".:	Unid.		
			30,00	
0489	PORCA ZINCADA ¾".:	Unid.	30,00	
0490	PORCA ZINCADA 1".:	Unid.	30,00	
0491	PORCA ZINCADA 3/8".:	Unid.	30,00	
0492	PORCA ZINCADA 5/16".:	Unid.	30,00	
0493	PORCA ZINCADA 5/8".:	Unid.	30,00	
0494	PORTA DE MADEIRA 1º LINHA COMPLETA 70X210 COM ACABAMENTO EM VERNIZ.:	Unid.	30,00	
0495	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA COMPLETA 60X210 COM ACABAMENTO EM VERNIZ.:	Unid.	30,00	
0496	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA COMPLETA 70X210 COM ACABAMENTO EM VERNIZ.:	Unid.	30,00	
0497	PORTA DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX JATEADA – TAMANHO 210CM X160CM.:	Unid.	2,00	
0498	PORTA METÁLICA 70x210 COMPLETA COM FECHADURA.	UND	30,00	
0499	PORTA METÁLICA 80x210 COMPLETA COM FECHADURA.:	Unid.	30,00	
0500	PORTA SANFONADA EM PVC 70X210CM.:	Unid.	30,00	
0300	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30*	Ollia.	30,00	
0501	CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0502	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0503	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0504	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0505	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0506	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0507	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 x 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0508	PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0509	PREGO 15 X 15 PACOTE DE 1 K.	PCT	100,00	
0510	PREGO 17 X 21 PACOTE DE 1 K.	PCT	100,00	





0511	PREGO 18 X 30 PACOTE DE 1 K.	PCT	100,00	
0512	PREGO 19 X 36 PACOTE DE 1 K.:	PCT	100,00	
0512	PREGO 25 X 72 PACOTE DE 1 K.	PCT	100,00	
0313	QUADRO PARA DISJUNTOR C/10 SEM	101	100,00	
0514	BARRAMENTO.EM PVC, DE EMBUTIR.:	Unid.	5,00	
0515	QUADRO PARA DISJUNTOR C/12 SEM	Unid.	5,00	
	BARRAMENTO EM PVC, DE EMBUTIR.:		,	
0516	QUADRO PARA DISJUNTOR C/6 SEM	Unid.	10,00	
0510	BARRAMENTO EM PV, DE EMBUTIR.:	oma.	10,00	
0517	QUADRO PARA DISJUNTOR C/8 C/ SEM	Unid.	10,00	
0317	BARRAMENTO EM PVC, DE EMBUTIR.:	Oma.	10,00	
0518	RALO QUADRADO PARA BANHEIRO QUADRADO	Unid.	30,00	
0318	EM AÇO INOX 150MM.:	Ollia.	30,00	
0510	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE COM 4	TT '1	2.00	
0519	BICOS/PONTAS.:	Unid.	2,00	
0520	REFLETOR LED 100W.:	Unid.	100,00	
0521	REFLETOR LED 400W.:	Unid.	20,00	
	REFLETOR LED 500W BRANCO FRIO BIVOLT		Í	
0522	PROVA DAGUA::	Unid.	15,00	
0523	REFLETOR LED 50W.:	Unid.	100,00	<del> </del>
0323		Ollia.	100,00	
0524	REGISTRO 25 MM ESFERA ROSCA PVC COM	Unid.	15,00	
	UNIÃO.:			
0525	REGISTRO 32 MM ESFERA ROSCA PVC COM	UND	30,00	
	UNIÃO.	01,2	20,00	
0526	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO	Unid.	20,00	
0320	FORJADO, BITOLA 1 ".:	Oma.	20,00	
0527	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO	Unid.	20,00	
0327	FORJADO, BITOLA 3/4 ".:	Onia.	20,00	
0520	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E	11:1	25.00	
0528	CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:	Unid.	25,00	
0.520	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E	TT '1	25.00	
0529	CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:	Unid.	25,00	
	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO			
0530	FORJADO, BITOLA 1/2 ".:	Unid.	30,00	
	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO			
0531	FORJADO, BITOLA 3/4 ".:	Unid.	20,00	
0532	REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:	Unid.	30,00	
	†		- /	<del> </del>
0533	REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:	Unid.	30,00	
0534	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:	Unid.	20,00	
0535	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	PAR	200,00	
	PACOTE COM 1KG.:		·	
0536	RÉLE DE SOBRECARGA 12A.:	Unid.	50,00	
0537	RÉLE DE SOBRECARGA 25A.:	Unid.	50,00	
0538	RÉLE DE SOBRECARGA 38A.:	Unid.	50,00	
0539	RÉLE DE SOBRECARGA 65A.:	Unid.	40,00	
0540	RELÉ DE TEMPO 220A.:	Unid.	40,00	
0541	RELE FOTOELETRÔNICO 1000W BIVOLT	Unidade	30,00	
0542	RELÉ POR FALTA DE FASE/NIVEL 220A.:	Unid.	40,00	
0543	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIROS 220 V 5400 W.	UND	20,00	
05-15	RESPIRADOR DE SILICONE PARA	5110	20,00	
0544	PINTURA/MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	Unid.	20,00	
0544	PROFISSIONAL COM 2 FILTROS.:	Oiliu.	20,00	
				<del>-  </del>
0545	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA,	MT	200,00	
	PEI 0, PARA ACABAMENTO EM PAREDES.:		•	
0.5.4.5	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA,	3.47	050.00	
0546	PEI 1 OU 2, PARA ACABAMENTO EM PAREDES	MT	250,00	
	60*60.:			





0547	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI 1 OU 2, PARA ACABAMENTO EM PAREDES 45*45.:	MT	250,00		
0548	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0549	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0550	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0551	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2 X 7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0552	Roçadeira VR520H Profissional 2T 52CC 2,5HP.:	Unid.	20,00		
0553	ROLO PARA PINTURA 23 CM, Lã sintetica, anti-respingo, com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico.	UND	120,00		
0554	ROLO PARA PINTURA 9 CM , Espuma poliester com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico.	UND	50,00		
0555	ROLO PARA PINTURA LÃ CARNEIRO 20 CM , cabo plástico anatômico.:	Unid.	100,00		
0556	ROLO PARA PINTURA LÃ CARNEIRO 9 CM, cabo plástico anatômico.	UND	120,00		
0557	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0558	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, LATA COM 18L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	Unid.	60,00		
0559	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, LATA COM 3,6L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	Unid.	30,00		
0560	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS.:	Unid.	40,00		
0561	Serra Mármore 4100 Nh3Zx2 Seco 110V.:	Unid.	2,00		
0562	SERROTE N° 22, COM CABO DE MADEIRA, LAMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTECIA TEMPERADO E LIXADO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA RAMADA.:	Unid.	10,00		
0563	SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL MULTIUSO, BANHEIRO, COZINHA, LAVATÓRIO E TANQUE.	UND	40,00		
0564	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 ".:	Unid.	40,00		
0565	Solvente diluente a base de aguarrás.	Unid.	10,00		
0566	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS - BOQUILHA.:	Unid.	50,00		
0567	SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS - BOQUILHA.:	Unid.	100,00		
0568	Suporte Quadruplo Lixeira Coleta Seletiva 50L.:	Unid.	30,00		
0569	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15*	MT	100,00		





	CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU				
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25*				
0570	CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	100,00		
0370	EQUIVALENTE DA REGIAO.:	1411	100,00		
	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30*				
0571	CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	100,00		
03/1		IVI I	100,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
0.550	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X	) (T	100.00		
0572	10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	MT	100,00		
	DA REGIAO.:				
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X				
0573	15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	MT	100,00		
	DA REGIAO.:				
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X				
0574	20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA	MT	100,00		
	REGIAO.:				
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X				
0575	23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	MT	100,00		
	DA REGIAO.:				
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X				
0576	30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE	MT	100,00		
	DA REGIAO.:				
	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X				
0577	30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA	MT	100,00		
	REGIAO.:				
0578	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2".:	Unid.	40,00		
0370	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA	O III G.	10,00		
	SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E	Unid. 15,00			
0579	ESPESSURA MINIMA DE 100 MM – PRÉ		Unid. 15,00	Unid. 15,00	
	FABRICADA.:				
	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1				
0580	INTERRUPTOR.:	Unid.	100,00		
	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2				
0581	MODULOS.:	Unid.	100,00		
0582	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 20 MM.:	Unid.	50,00		
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
0583	TÊ DE REDUÇÃO , PVC 90° SOLDÁVEL 32 X 25.:	Unid.	50,00		
0584	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, 90° SOLDÁVEL 40 X 32.:	Unid.	50,00		
0585	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, 90° SOLDÁVEL 50 X 40.:	Unid.	50,00		
0586	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, 90° SOLDÁVEL 25 X 20.:	Unid.	50,00		
0587	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 25 MM.:	Unid.	50,00		
0588	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 32 MM.:	Unid.	50,00		
0589	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 40 MM.:	Unid.	50,00		
0590	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 50 MM.:	Unid.	50,00		
0591	TÊ PVC SOLDAVEL DN 100 MM ESGOTO.:	Unid.	50,00		
0592	TÊ PVC SOLDAVEL DN 50 MM ESGOTO.:	Unid.	50,00		
0593	TÊ PVC SOLDAVEL DN 75 MM ESGOTO.:	Unid.	50,00		
	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM				
0504	POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA	MT	500.00		
0594	TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM	MT	500,00		
	POLIMERO), FIO *2,4* MM.:				
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-				
0.505	92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM,	3.600	200.00		
0595	LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO,	$MT^2$	200,00		
	ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM				
	TELHA BARRO/CERÂMICA TIPO COLONIAL OU				
0596	PLAN 2 X 10 X 50.:	Unid.	3.000,00		
<u></u>	I LITTLE IT TO IT JUI	l			





0597	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE FIBROCIMENTO 244X110CM 5MM CONFIBRA.:	Unid.	200,00		
0598	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM.:	MT	600,00		
0599	TINNER 900 ML.	Lata	100,00		
0600	TINTA ACRILICA LATA DE 18 LITROS , SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	LATA	1.500,00		
0601	TINTA ACRILICA LATA DE 3,6 LITROS, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	LATA	60,00		
0602	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO LATA DE 18L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	LT	100,00		
0603	TINTA ESMALTE LATA DE 3,6 LITROS, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	LATA	120,00		
0604	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO).:	Unid.	100,00		
0605	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).:	Unid.	150,00		
0606	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO).:	Unid.	150,00		
0607	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO).:	Unid.	150,00		
0608	Tomada 2P+T com Placa 4X2, 220V VERMELHA.:	Unid.	50,00		
0609	TORNEIRA DE AÇO 1/2" C23 CROMADA.:	UND	50,00		
0610	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DÀGUA 1.1/2 VAZÃO TOTAL.	UND	50,00		
0611	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DÀGUA 1/2.	UND	50,00		
0612	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DÀGUA 3/4.	UND	50,00		
0613	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM DE 12 A 15 CM.	UND	50,00		
0614	TORNEIRA LAVATORIO COM BICO PARA MANGUEIRA ½ P.	UND	40,00		
0615	TORNEIRA METAL PARA PIA 22 CM.	UND	50,00		
0616	TORNEIRA METAL PARA PIA 18 CM.	UND	50,00		
0617	TORQUEZ ARMADOR Nº EM AÇO FORJADO, CABEÇA POLIDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	15,00		
0618	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 5000VA BIVOLT 110V 220V 3500 WATTS PARA SPLIT 12000 COM TOMADA.:	Unid.	5,00		
0619	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM E COMPRIMENTO DA PEÇA 6,0 METROS.:	Unid.	300,00		
0620	TRENA DE AÇO COM CAIXA PLÁSTICA 30 METROS.:	Unid.	5,00		
0621	TRENA DE AÇO COM CAIXA PLÁSTICA 5 METROS.:	Unid.	30,00		
0622	TRENA FITA FIBRA 50 METROS.	UND	5,00		
0623	TRENA LONGA COM FITA DE AÇO 15 METROS	Unidade	30,00		
0624	TRINCHA PARA PINTURA Nº 1.1/2 , 38.1 MM.	UND	60,00		
0625	TRINCHA PARA PINTURA Nº 2, 50.8 MM.	UND	60,00		





0626	TRINCHA PARA PINTURA Nº 2.1/2 , 23.5 MM.	UND	40,00		
0627	TRINCHA PARA PINTURA Nº 3.1/2, 88.9 MM.	UND	40,00		
0628	TRINCHA PARA PINTURA Nº 4.:	Unid.	20,00		
	TUBO PARA ESGOTO DN 100 MM COM				
0629	COMPRIMENTO DE 6,00M.:	Unid.	200,00		
0630	TUBO PARA ESGOTO DN 50 MM COM COMPRIMENTO DE 6,00M.:	Unid.	200,00		
0631	TUBO PARA ESGOTO DN 75 MM COM COMPRIMENTO DE 6,00M.:	Unid.	100,00		
0632	TUBO SOLDAVEL PVC 20 MM NBR COD: 5648 6 METROS.	UND	150,00		
0633	TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM NBR COD: 5648 6 METROS.	UND	150,00		
0634	TUBO SOLDAVEL PVC 32 MM NBR COD: 5648 6 METROS.	UND	150,00		
0635	TUBO SOLDAVEL PVC 40 MM NBR COD: 5648 6 METROS.	UND	100,00		
0636	TUBO SOLDAVEL PVC 50 MM NBR COD: 5648 6 METROS.	UND	100,00		
0637	UNIAO PVC, ROSCAVEL ½".:	Unid.	50,00		
0638	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1 ½".:	Unid.	50,00		
0639	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2".:	Unid.	50,00		
0640	UNIAO PVC, ROSCAVEL 3/4".:	Unid.	50,00		
0641	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM.:	Unid.	50,00		
0642	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM.:	Unid.	50,00		
0643	VALVULA 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO, ACABAMENTO STANDARD (EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA 1.1/2 BAIXA PRESSSÃO.	UND	20,00		
0644	VALVULA DE DESCARGA DE 1. 1/2 ", É COMPOSTA DE CORPO, PINO ACIONADOR E ÊMBOLO E REGULADOR DE TEMPO, QUANDO APERTA O PINO ACIONADOR, LIBERA ÁGUA.	UND	20,00		
0645	Vassoura para Gama, Metálica, Fixa, com Cabo TIPO RASTELO.:	Unid.	30,00		
0646	Vassoura Tipo Gari Reforçada.:	Unid.	30,00		
0647	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO.:	Unid.	40,00		
0648	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 10,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0649	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 12,5MM BARRA COM 12METROS.:	Unid.	150,00		
0650	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 16,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	100,00		
0651	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 20,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	100,00		
0652	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 6,3MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0653	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 8,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0654	VERGALHÃO AÇO CA-60 Ø 4,2MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0655	VERGALHÃO AÇO CA-60 Ø 5,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0656	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA Premium 3,6 L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	Unid.	20,00		



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



Nos preços e valores unitários já estão inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, patronais, tributários, seguro-saúde e de vida em grupo, refeição, vale-transporte, décimo-terceiro, férias, horas extras, fiscalização, supervisão, taxa de administração, materiais e capacitação, lucro, frete, mão de obra, embalagem, impostos e todos os tributos e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços, do objeto deste contrato.

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. A vigência da Ata será a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preços e terminará após 12 (doze) meses.

## DA FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Termo

A Unidade Usuária expedirá a Nota de Empenho com a indicação do respectivo processo licitatório, constando em anexo a Ordem de Fornecimento contendo:

- a) A forma e o prazo/data de fornecimento;
- b) Local, data e horário de entrega.

#### DO PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos produtos deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por, até, igual período, desde que a empresa apresente, antes de vencido o prazo, motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração;

#### **LOCAIS DE ENTREGA:**

A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser realizada(s) no endereço constante na OS – Ordem de Serviços.

#### PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Trabalhista.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I - Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- II Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- V Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- VI Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- VII Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- IX As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

# DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;
- II Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- III Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- a Advertência;
- b Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- c Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- d Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante:
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- III A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- V O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaí/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

## Α empresa ..... situada ...... (rua, n°, bairro, cidade e estado), CNPJ n°. ...... por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), credencia o Sr.(a)(s)..... portador da Carteira de Identidade (RG) n° órgão expedidor ..... nº..... para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Jeguitaí, nos atos relativos aos Pregões, podendo, para tanto, apresentar proposta de preços e lances verbais, assinar a proposta apregoada, assinar Atas, impugnar licitantes e propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso, rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações, assinar contrato, enfim, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento, nos termos do Edital. \_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Carteira de identidade: CPF:

#### QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL							
PROCESSO I ICITATORIO №	1	- PREGÃO PRESENCIAL Nº					

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos diversos, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento às diversas secretarias deste município.

Item	Descrição	UND	Otde	Marca	V. Unit.	V. Total
	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 2,5 X 140MM			17Iui Cu	v. Ciit.	7 . I Otti
0001	PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	5,00			
	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 3,6 X 250MM	n.cm				
0002	PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	5,00			
0002	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 4,8 X 300MM	рст	6.00			
0003	PACOTE COM 100 PEÇAS.	PCT	6,00			
0004	ABRAÇADEIRA MB TIPO U 1/2.	UND	50,00			
0005	ABRAÇADEIRA MB TIPO U 3/4.	UND	50,00			
0006	AÇO CA-50 10,0MM CORTADO, DOBRADO E	KG	300,00			
0000	AMARRADO/SOLDADO.:	ΝÜ	300,00			
0007	AÇO CA-50 12,5MM CORTADO, DOBRADO E	KG	300,00			
0007	AMARRADO/SOLDADO.:	KU	300,00			
0008	AÇO CA-50 6,3MM CORTADO, DOBRADO E	KG	200,00			
0000	AMARRADO/SOLDADO.	IKO .	200,00			
0009	AÇO CA-50 8,0MM CORTADO, DOBRADO E	KG	300,00			
	AMARRADO/SOLDADO.		200,00			
0010	AÇO CA-60 4.2MM CORTADO, DOBRADO E	KG	200,00			
	AMARRADO/SOLDADO.:		,			
0011	AÇO CA-60 5.0MM CORTADO, DOBRADO E	KG	200,00			
	AMARRADO/SOLDADO.: ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E					
0012	ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA.:	Unid.	30,00			
	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E					
0013	ANEL DE VEDACAO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA.	Unid.	30,00			
	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM					
0014	BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA AGUA	Unid.	25,00			
0011	FRIA.:	Oma.	23,00			
	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM					
0015	BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA	Unid.	25,00			
	FRIA.		ĺ			
0016	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM	TT '1	25.00			
0016	BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA AGUA FRIA	Unid.	25,00			
	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM					
0017	BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA	Unid.	25,00			
	FRIA.:					
0018	ADESIVO PLASTICO, PARA TUBOS E CONEXOES	Unid.	30,00			
	PVC 850 GRAMAS. PÁG 06					
0019	AGUARAZ, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	UND	80,00			
0020	Alça de ferro tampa hermética.:	Unid.	3,00			





			1	
0021	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 400A AC CAT III 600V 302 EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA FLUKE.	Unid.	2,00	
0022	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR Nº 10 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.	Unid.	10,00	
0023	ALICATE UNIVERSAL COM ISOLADOR 8".:	Unid.	25,00	
0024	Ancinho Metálico Curvo Pesado, em aço carbono temperado de alta qualidade, 14 Dentes, Sem Cabo, com pintura eletrostática a pó.	Unid.	30,00	
0025	Anel de borracha para tubo de esgoto predial, DN 100mm (NBR5688).:	Unid.	5,00	
0026	Aparador De Grama Elétrico Ap1500t Com Diâmetro De Corte De 280 Mm 1500 W 127 V 1500w.:	Unid.	20,00	
0027	ARAME GALVANIZADO, №10.	KG	50,00	
0028	ARAME GALVANIZADO, Nº12.	KG	50,00	
0029	ARAME LISO 1.000 METROS.	ROLO	15,00	
0030	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M).	KG	200,00	
0031	ARCO DE SERRA 12" SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.	Unid.	20,00	
0032	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, INCLUSO TRANSPORTE), Ampla concorrência.:	MT	1.125,00	
0033	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, INCLUSO TRANSPORTE).:	MT	375,00	
0034	ARGAMASSA ACI COM 20KG: Especial, a base de cimento CP-32 com areia de quartzo selecionada, cal hidratada, agregados minerais e aditivos quimicos dosados, Embalagem: saco com 25 Kg.	PCT	500,00	
0035	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACII COM 20KG.	PCT	1.000,00	
0036	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII COM 20KG.	PCT	1.000,00	
0037	ARREBITE 302X10.	UND	150,00	
0038	ARREBITE 302X12,:	UND	150,00	
0039	ARREBITE 302X14.	UND	150,00	
0040	ARREBITE 302X16.	UND	150,00	
0041	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO 1".	Unid.	150,00	
0042	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO ½".	Unid.	150,00	
0043	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO ¾".	Unid.	150,00	
0044	ARRUELA LISA EM AÇO GALVANIZADO 3/8".	Unid.	150,00	
0045	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA.	Unid.	20,00	
0046	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA.	Unid.	20,00	
0047	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA.:	Unid.	20,00	
0048	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA SEM CAIXA ACOPLADA.:	Unid.	20,00	
0049	BALDE EM PLASTICO PARA CONCRETO 12 LITROS, EM PLASCITO DE ALTA RESISTENCIA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E LEVEZA AO PRODUTO, COM PEGADOR NO FUNDO E ALÇA ERGONÔMICA.:	Unid.	30,00	





0050	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 1/4".:	Unid.	30,00		
0051	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO ½".:	Unid.	60,00		
0052	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 3/4".:	Unid.	60,00		
0053	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 1".:	Unid.	30,00		
0054	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 3/8".	Unid.	100,00		
0055	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 5/16".:	Unid.	100,00		
0056	BARRA ROSCADA ZINCADA, 1 METRO 5/8".:	Unid.	50,00		
0057	BETONEIRA 400 LITROS MAQTRON PARA MOTOR DIESEL OU GASOLINA 12CV MOTOR RODAS DE FERRO.:	Unid.	1,00		
0058	BETORNEIRA 400L Prime com Motor Monofásico 110/220V e chave elétrica.:	Unid.	2,00		
0059	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical, 14X19X39 CM (NBR15270) – TIJOLO 6 FUROS.:	Unid.	30.000,0		
0060	Bloco cerâmico de vedação com furos na vertical, 19X19X39 CM (NBR15270) – TIJOLO 8 FUROS.:	Unid.	30.000,0		
0061	Bloco de concreto ESTRUTURAL 14x19x39cm (fbk 4,5 Mpa), a revestir.:	Unid.	650,00		
0062	BLOCO DE ESPUMA AMARELA/FILTRO 8X15X23 CM:	Unid.	100,00		
0063	Bloco de vedação de concreto ou elemento vazado 19X19X39CM.:	Unid.	3.000,00		
0064	BOMBA SUBMERSA 1.300-70mt 127v.:	Unid.	3,00		
0065	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO CURTO DIVERSOS TAMANHO.	PAR	40,00		
0066	BROCA ACIDO RAPIDO 1/4 MM.	UND	15,00		
0067	BROCA ACIDO RAPIDO 10 MM.	UND	15,00		
0068	BROCA ACIDO RAPIDO 2mm.:	Unid.	15,00		
0069	BROCA ACIDO RAPIDO 3 MM.	UND	15,00		
0070	BROCA ACIDO RAPIDO 5 MM.	UND	15,00		
0071	BROCA ACIDO RAPIDO 5/16".:	Unid.	15,00		
0072	BROCA ACIDO RAPIDO 5/32 MM.	UND	15,00		
0073	BROCA ACIDO RAPIDO 6mm.:	Unid.	15,00		
0074	BROCA ACIDO RAPIDO 8MM.	UND	15,00		
0075	BROCA ACIDO RAPIDO 9/32.	UND	15,00		
0076	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 10 MM.	UND	15,00		
0077	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 3 MM.	UND	15,00		
0078	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 4 MM.	UND	15,00		
0079	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 5 MM.	UND	15,00		
0080	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 6 MM.	UND	15,00		
0081	BROCA PARA MADEIRA 3 PONTAS 8 MM.	UND	15,00		
0082	BROCA PARA MADEIRA CHATA 1 POLEGADA.	UND	15,00		
0083	BROCA PARA MADEIRA CHATA 1/2 MM.	UND	15,00		
0084	BROCA PARA MADEIRA CHATA 3/8 MM.	UND	15,00		
0085	BROCA PARA MADEIRA CHATA 5/16 MM.	UND	15,00		
0086	BROCA PARA MADEIRA CHATA 7/8 MM.	UND	15,00		
0087	BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 1/4 X 25CM.	UND	15,00		
0088	BROCA PARA MADEIRA MOURÃO 5/16 X 28CM.	UND	15,00		
0089	BROCA VIDEA PAREDE 10MM.	UND	15,00		
0090	BROCA VIDEA PAREDE 12MM.	UND	15,00		
0091	BROCA VIDEA PAREDE 4MM.	UND	15,00		
0092	BROCA VIDEA PAREDE 6MM.	UND	15,00		
0093	BROCA VIDEA PAREDE 8MM.	UND	15,00		
0094	BROCA VIDEA PAREDE LONGA 10MM.	UND	15,00		
0095	BROCA VIDEA PAREDE LONGA 6MM.	UND	15,00		
0096	BROCA VIDEA PAREDE LONGA 8MM.	UND	15,00		
-			. ,	I	





0097	BROXA MADEIRA RETANGULAR 165X58 MM FIO 60MM:	Unid.	15,00		
0098	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0099	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0100	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0101	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL LONGA 32X20.:	Unid.	30,00		
0102	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X20.	UND	30,00		
0103	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 40X25.	UND	30,00		
0104	BUCHA GRAMPO FIXA FIO (PACOTE COM 100):	PCT	15,00		
0105	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 10MM.:	Unid.	1.000,00		
0106	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 12MM.:	Unid.	1.000,00		
0107	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 4MM.:	Unid.	1.000,00		
0108	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 6MM.:	Unid.	1.000,00		
0109	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSO 8MM.	Unid.	1.000,00		
0110	CABO DE COBRE RÍGIDO, ANTICHAMA SEÇÃO NOMINAL 10MM.:	MT	150,00		
0111	CABO DE COBRE RÍGIDO, ANTICHAMA SEÇÃO NOMINAL 16MM.:	MT	150,00		
0112	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2.:	MT	200,00		
0113	CABO FLEX 1,5 MM PRETO.	MT	30,00		
0113	CABO flexível 1,5mm.:	MT	400,00		
0115	CABO flexivel 1,5 mm.:	MT	200,00		
0116	CABO flexivel 10,00 mm .:	MT	30,00		
0117	CABO flexível 2,50 mm	Mt	600,00		
0118	CABO flexível 4,0 mm.:	MT	300,00		
0119	CABO flexível 6,0 mm.:	MT	300,00		
0120	CABO TRIPLEX.:	MT	200,00		
0121	CADEADO SIMPLES, LATÃO MACIÇO CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO(NÃO LONGA), INCLUSO 2 CHAVES – NBR15271- AÇO ABNT 1010/1020 N°35.:	Unid.	30,00		
0122	CADEADO SIMPLES, LATÃO MACIÇO CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO(NÃO LONGA), INCLUSO 2 CHAVES – NBR15271- AÇO ABNT 1010/1020 N°40.:	Unid.	30,00		
0123	CADEADO SIMPLES, LATÃO MACIÇO CROMADO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, CEMENTADO(NÃO LONGA), INCLUSO 2 CHAVES – NBR15271- AÇO ABNT 1010/1020. N° 20.:	Unid.	30,00		
0124	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	300,00		
0125	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	200,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:  CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X		ļ l		





	DA REGIAO.:				
	CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA 5 X 5				
0127	CM (2 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA	MT	200,00		
, , ,	REGIAO.:				
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA)				
0128	1.000 LT.:	Unid.	40,00		
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA)				
0129	10.000 LT.:	Unid.	10,00		
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA)				
0130	310 LT.:	Unid.	20,00		
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA)				
0131	5.000 LT.:	Unid.	10,00		
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA)				
0132	5.000 LT. Ampla concorrência.:	Unid.	30,00		
	CAIXA DAGUA DE POLIETILENO (COM TAMPA)				
0133	500 LT.:	U	30,00		
	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ, EM PVC, , DE				
0134	3"X3" PARA ELETRODUTO .:	Unid.	100,00		
	CAIXA DE PASSAGEM DE LUZ, EM PVC, , DE				
0135	4"X2" PARA ELETRODUTO.:	Unid.	100,00		
	CAIXA SIFONADA QUADRADA PVC, 100X100X50				
0136	COM GRELHA REDONDA BRANCA .:	Unid.	30,00		
	CAL HIDRATADA PARA PINTURA (PACOTE COM				
0137	20KG).:	Unid.	800,00		
	CAL. HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS				
0138	(PACOTE COM 20 KG).:	Unid.	400,00		
	CANALETA SISTEMA X PVC BRANCA 20MM X 2				
0139	METROS SEM DIVISÓRIA PARA FIOS/CABOS,	Unid.	350,00		
0139	COM TAMPA – COM COLA.:	Oma.	330,00		
	CANALETA SISTEMA X PVC BRANCA 20MM X 2				
0140	METROS SEM DIVISÓRIA PARA FIOS/CABOS,	Unid.	100,00		
0140	COM TAMPA – SEM COLA.:	Oma.	100,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 20MM PARA				
0141	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 25MM PARA				
0142	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 32MM PARA				
0143	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC ROSCÁVEL 40MM PARA				
0144	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 20MM PARA				
0145	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 25MM PARA				
0146	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 32MM PARA				
0147	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
	CAP (TAMPÃO) PVC SOLDÁVEL 40MM PARA				
0148	ÁGUA FRIA PREDIAL.:	Unid.	30,00		
0149	CAPACITOR DE 5/10/15 MACRONS .:	Unid.	5,00		
0150	CAPACITOR DE PARTIDA 270 ATÉ 324MF, 220V.:	Unid.	20,00		
0151	CAPACITOR DE PARTIDA 270 ATÉ 324MF, 330V.:	Unid.	20,00		
0151	CAPACITOR PERMANENTE 20 MF.	UND	5,00		
0153	CAPACITOR PERMANENTE 25 MF.	UND	5,00		
0154	CAPACITOR PERMANENTE 30 MF.	UND	5,00		
0155	CAPACITOR PERMANENTE 35 MF.	UND	5,00		
0156	CAPACITOR PERMANENTE 40 MF.	UND	5,00		
0150	CAPACITOR PERMANENTE 40 MF.  CAPACITOR PERMANENTE 45 MF.	UND	5,00		
0137	CALACITOR LERWANENTE 49 MF.	UND	3,00		





0158	CAPACITOR PERMANENTE 50 MF.	Unid.	5,00		
0159	CAPACITOR PERMANENTE 60 MF.:	Unid.	5,00		
0160	CAPACITOR PERMANENTE 70 MF.:	Unid.	5,00		
	CARRINHO DE MAO COM BRAÇO METÁLICO				
0161	50L, PNEU COM CAMARA.:	Unid.	30,00		
0162	CAVADEIRA AÇO LISO 3/4 X 1,50M, DUAS PONTAS (PONTA X PAR) EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE COM LÂMINA DA EXTREMIDADE TEMPERADA SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	12,00		
0163	CAVADEIRA ARTICULADA (PACETA) EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, 120 CM CABO DE MADEIRA SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	20,00		
0164	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COM COLA FENOLICA), E = 10 MM, DE *1,60 X 2,20* M.:	MT	150,00		
0165	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 x 1,10 M, E = 10 MM.:	MT	200,00		
0166	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M.:	MT	37,00		
0167	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 12 MM, DE *2,75 X 1,85* M. Ampla concorrência.:	MT	113,00		
0168	CHAVE DE FENDA 1/4X6" PONTA CHATA CR-V 6X125MM FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM AÇO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	10,00		
0169	CHAVE DE FENDA 1/8X6" PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM AÇO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	10,00		
0170	CHAVE DE FENDA, 3/16X6" PONTA CHATA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, HASTE EM AÇO CRMO VANÁDIO TEMPERADA, DIN ISSO 2380 SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	10,00		
0171	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS 600MM EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	3,00		
0172	CHUVEIRO ELETRICO COMUM DE PLÁSTICO COM CANO, 03 NIVEIS DE TEMPERATURA: QUENTE, MORNO, FRIO. 110/220V, 5400W, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA LORENZETTI.:	Unid.	40,00		
0173	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL.:	Unid.	1.000,00		
0174	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (SACO 50 KG), CPII 32, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA MONTES CLAROS OU NACIONAL. Ampla concorrência.:	Unid.	3.000,00		
0175	COLA PARA CANO (ADESIVO POLYTUBES) DE	Unid.	100,00		





	PVC 75 GRAMAS.:				
	COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO				
0176	CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE	Unid.	30,00		
	MADEIRA Nº 08.:				
	COLHER DE PEDREIRO TEMPERADA EM TODO				
0177	CORPO DA PEÇA SEM FURO NO CABO DE	Unid.	30,00		
	MADEIRA Nº 10:				
0178	COMPACTADOR DE SOLOS (SOQUETE) COM	Unid.	1,00		
0176	MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS 6.5HP.:	Oniu.	1,00		
0179	CONDULETE CORRUGADO AMARELO ½".:	MT	600,00		
0180	CONDULETE EM PVC, TIPO B ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0181	CONDULETE EM PVC, TIPO C 1/2.:	MT	100,00		
0182	CONDULETE EM PVC, TIPO C 3/4.:	MT	100,00		
0183	CONDULETE EM PVC, TIPO E 1/2.:	MT	100,00		
0184	CONDULETE EM PVC, TIPO E 3/4.:	MT	100,00		
0185	CONDULETE EM PVC, TIPO LB ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0186	CONDULETE EM PVC, TIPO LL ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0187	CONDULETE EM PVC, TIPO LR ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0188	CONDULETE EM PVC, TIPO T 1/2.:	MT	100,00		
0189	CONDULETE EM PVC, TIPO T 3/4.:	MT	100,00		
0190	CONDULETE EM PVC, TIPO TB ½ OU 3/4.:	MT	100,00		
0191	CONDULETE EM PVC, TIPO X 1/2.:	MT	100,00		
0192	CONDULETE EM PVC, TIPO X 3/4.:	MT	100,00		
0172	CONECTOR BARRA 16MM COM 12 POLOS	1,11	100,00		
0193	INCOLOR, EM POLIETILENO; LATÃO; FERRO	Unid.	50,00		
0170	BICROMATIZADO, TENSÃO 400 VCA.:	011101	20,00		
	CONECTOR BARRA 25MM COM 12 POLOS				
0194	INCOLOR, EM POLIETILENO; LATÃO; FERRO	Unid.	50,00		
0171	BICROMATIZADO, TENSÃO 400 VCA.:	oma.	20,00		
	CONECTOR ELETRICO CERÂMICA/PORCELANA				
0195	PARA FIOS DE CHUVEIRO 2 POLOS.:	MT	20,00		
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA				
0106	TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA	TT '1	100.00		
0196	METALICA E UMA ARRUELA PVC – CONICAS)	Unid.	100,00		
	COM 100PÇS:				
0197	CONTATOR 30 A.	UND	20,00		
0198	CONTATOR AUXILIAR.:	Unid.	30,00		
0100	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12ª,	TT 11			
0199	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Unid.	100,00		
0000	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 22ª,	TT ' 1	100.00		
0200	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Unid.	100,00		
0001	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25ª,	TT ' 1	100.00		
0201	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Unid.	100,00		
	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 38ª,		120.00		
0202	TENSÃO NOMINAL DE 500V, CATEGORIA AC-2.:	Unid.	120,00		
0.000	CORANTE LÍQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA	** **	100.00		
0203	50ML, VÁRIAS CORES:	Unid.	100,00		
0.5.1.	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER				
0204	10mm.:	MT	300,00		
	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER	_			
0205	12mm.:	MT	300,00		
	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER			+	
0206	16mm.:	MT	300,00		
	CORDA DE SEDA TRANÇADA EM POLIÉSTER				
0207	8mm.:	MT	300,00		
	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA,				
0208	GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5)	KG	100,00		
L	SILL THEILDIN, ESTESSOIGT DO EEO TIL (12,5				





		1		1	
	MM).:				
	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA				
0200	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4	TT '1	150.00		
0209	MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM	Unid.	150,00		
	(SEM AMIANTO).:				
	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA,				
0210	COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE	Unid.	200,00		
	*3* TELHAS/M.:				
0011	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO		20.00		
0211	ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO.:	Unid.	30,00		
	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO				
0212		Unid.	30,00		
	SOLDAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO.:		-		
0213	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO	Unid.	10,00		
0213	SOLDAVEL, DE 1".:	Oma.	10,00		
0214	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM,	TT '1	50.00		
0214	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM,				
0215		Unid.	50,00		
	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:		-		
0216	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM,	Unid.	50,00		
0210	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Oma.	50,00		
0015	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM,		<b>7</b> 0.00		
0217	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 20 MM,				
0218		Unid.	50,00		
	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:		-		
0219	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM,	Unid.	50,00		
0217	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Oma.	50,00		
0000	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 32 MM,		<b>7</b> 0.00		
0220	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:	Unid.	50,00		
	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 40 MM,				
0221		Unid.	50,00		
	PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648).:				
0222	CURVA DE PVC, 45 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM,	Unid.	50,00		
0222	PARA ESGOTO PREDIAL.:	Oma.	50,00		
0000	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM,	TT '1	50.00		
0223	PARA ESGOTO PREDIAL.:	Unid.	50,00		
	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA 12 X *25*				
0224		Unid.	20.00		
0224	CM, DENTES 8 X 8 MM, CABO FECHADO DE	0 iiid.   30,0	30,00		
	MADEIRA.:				
0225	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA 12 X *25* CM	Unid.	30,00		
0223	COM CABO FECHADO DE MADEIRA.:	Oma.	30,00		
0226	Dimmer Rotativo Universal 3000w Bivolt Original.:	Unid.	3,00		
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO		2,00		
0227	DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA	Unid.	40,00		
0227		Onia.	40,00		
	7 "::				
	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO				
0228	PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO	Unid.	30,00		
	DE 20 MM.:		,		
	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO INOX DE 12				
0229		Unidade	30,00		
	POLEGADAS		•		
0230	DISJUNTOR 2X30 A NEMA.	UND	10,00		
0231	DISJUNTOR 2X32 A DIN.	UND	50,00		
0232	DISJUNTOR 2X40 A NEMA.	UND	10,00		
0233	DISJUNTOR 2X63 A DIN.	UND	40,00		
0233	DISJUNTOR BIPOLAR 100 A.	UND	10,00		
0235	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A.:	Unid.	40,00		
0236	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A.	UND	30,00	 	
0237	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A.	UND	30,00		
0238	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP.:	Unid.	50,00		
020		J.1114.	20,00	Į.	





0239	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A.:	Unid.	30,00		
0240	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A.	UND	30,00		
0241	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A.	UND	10,00		
0242	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A.:	Unid.	50,00		
0243	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A.	UND	50,00		
0244	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A.:	Unid.	50,00		
0245	DISJUNTOR UNIPOLAR 63 A.:	Unid.	50,00		
0243		Onia.	30,00		
0246	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 ".:	Unid.	15,00		
0247	ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 1/2 AMARELO.:	MT <sup>2</sup>	300,00		
0248	ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4 AMARELO	MT <sup>2</sup>	30,00		
0249	ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO RÍGIDO 1/2 AMARELO.:	MT <sup>2</sup>	200,00		
0250	ELETRO DUTO CONDUÍTE CORRUGADO RÍGIDO 3/4 AMARELO.:	MT <sup>2</sup>	200,00		
0251	Eletrodo para Solda Elétrica E6013 com 3,25mm (Embalagem com 5KG).:	EMBAL .	30,00		
0252	ELETRODO REVESTIDO 2,5MM 18KG E6013 OK 46.00 EMBALAGEM COM 5KG.:	EMBAL .	30,00		
0253	ENXADA BATIDA – LARGA 3,0 , Utilizada na agricultura e jardinagem para capinar, revolver ou cavar a terraForjada em peça única com tratamento térmico diferenciado, proporciona maior resistência e durabilidadeMaior resistência ao desgaste: dureza 45 – 52 HRCOlho em formato redondo com diâmetro de 38mmMaior proteção contra oxidação: pintura em esmalte sintético preto e verniz azulado.Padrão de qualidade similar ou superior a Marcas DUAS CARAS OU PACETTA.:	Unid.	40,00		
0254	ESCADA MULTIUSO EM ALUMINIO DOBRAVÉL, DUAS FITAS DE TRAVAMENTO LATERAL, COM 3 METROS E SUPORTE DE PESO ATÉ 120kg.:	Unid.	3,00		
0255	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS.:	Unid.	10,00		
0256	ESPATULA EM AÇO INOX Nº 06.	UND	30,00		
0257	ESPATULA EM AÇO INOX Nº 12.	UND	30,00		
	Espatula/betumadeira De Aco Inoxidavel Lisa, 1.1/2 Pol.				
0258	- 40.:	Unid.	40,00		
0259	Espatula/betumadeira De Aco Inoxidavel Lisa, 3.1/8 Pol 80.:	Unid.	40,00		
0260	Espatula/betumadeira De Aco Inoxidavel Lisa, 4 Pol 100 Mm.:	Unid.	40,00		
0261	ESQUADRO ALUMÍNIO Nº 12 CABO DE ALUMINIO.:	Unid.	40,00		
0262	ESTILETE DE METAL, LAMINA 18MM PARA ELETRISCISTA.:	Unid.	10,00		
0263	ESTRIBO 17 X 17 X 17 De aço 4.2 mm, caixa com 200 unidades.	CX	80,00		
0264	EXTENSÃO COM PINO ADAPTADOR DE 3 SAÍDAS DE 5 METROS Extensão, com pino adaptador de 3 saídas de 5 m.	UND	50,00		
0265	FACÃO MATO Nº 18.	UND	30,00		
0266	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA, MAQUINA 55 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL	Unid.	100,00		
	TELLITATION E ROOLIN REDONDA EN WETAL	1		<u> </u>	





	CROMADO – NIVEL DE SEGURANCA MEDIO – COMPLETA .:			
0267	FILTRO DE LINHA5 TOMADASPADRÃO UNIVERSAL.:	Unid.	20,00	
0268	FIO PARALELO 2,5 MM.	MTS	1.200,00	
0269	FIO PARALELO 4,0 MM.:	MT	500,00	
0270	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M.:	Unid.	200,00	
0271	FITA DE ALTA TENSÃO 25M.:	Unid.	100,00	
0272	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO COM 20 M.:	Unid.	30,00	
0273	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS – 19 MM X 0,13 MM.:	Unid.	150,00	
0274	FITA ISOLANTE PRETA 5 METROS – 19 MM X 0,13 MM.:	Unid.	150,00	
0275	FITA PARA VEDAÇÃO VEDA ROSCA 25 MM.	UND	150,00	
0276	FOICE roçadeira com bico papagaio) EM AÇO CARBONO, SEM CABO CO LÂMINA AINTI OXIDAÇÃO, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	Unid.	30,00	
0277	FORMÃO CHANFRADO 1 ½":	Unid.	5,00	
0278	FORMÃO CHANFRADO 1 ½".:	Unid.	5,00	
0279	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM.:	MT <sup>2</sup>	300,00	
0280	FOTOCÉLULA BIVOLT COM ADAPTADOR/SUPORTE ::	Unid.	100,00	
0281	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) LATA COM 3,6L.:	LATA	50,00	
0282	Furadeira de Impacto Vel. Variável e Reversível 1/2 Pol. 750W SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA BOSCH OU MAKITA.:	Unid.	2,00	
0283	GARRA PARA DISJUNTOR BIPOLAR.	UND	10,00	
0284	GARRA PARA DISJUNTOR TRIPOLAR.	UND	10,00	
0285	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0286	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	150,00	
0287	HASTE PARA CHUVEIRO ELETRICO COM ATERRAMENTO.:	Unid.	20,00	
0288	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA COM 48 LEDS 110/220V.	UND	20,00	
0289	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE.:	LT	30,00	
0290	INTERRUPITOR 1 TECLA	UNID.	100,00	
0291	INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 10ª, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS).:	Unid.	50,00	
0292	INTERRUPTOR (3 MÓDULOS) 20ª, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR "4X2" (PLACA+SUPORTE+MODULOS).:	Unid.	50,00	
0293	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10A.:	Unid.	100,00	
0294	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20A.:	Unid.	100,00	
0295	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20A.:	Unid.	100,00	
0296	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA10A.:	Unid.	100,00	





0297	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM.:	Unid.	20,00	
0298	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM.:	Unid.	30,00	
0299	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 120 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14.:	Unid.	30,00	
0300	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM.:	Unid.	50,00	
0301	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM.:	Unid.	50,00	
0302	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2",:	Unid.	50,00	
0303	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4",:	Unid.	50,00	
0304	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 20 MM,:	Unid.	50,00	
0305	JOELHO PPR 45 GRAUS, SOLDAVEL, DN 25 MM,:	Unid.	50,00	
0306	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2",:	Unid.	50,00	
0307	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2".:	Unid.	50,00	
0308	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4".:	Unid.	50,00	
0309	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4".:	Unid.	50,00	
0310	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2",:	Unid.	50,00	
0311	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1".:	Unid.	50,00	
0312	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4".:	Unid.	50,00	
0313	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2".:	Unid.	50,00	
0314	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1".:	Unid.	50,00	
0315	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4",:	Unid.	50,00	
0316	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 110 MM.:	Unid.	40,00	
0317	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM.:	Unid.	60,00	
0318	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM.:	Unid.	60,00	
0319	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM.:	Unid.	60,00	
0320	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM.	Unid.	40,00	
0321	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM,:	Unid.	30,00	
0322	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM,:	Unid.	50,00	
0323	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM.:	Unid.	30,00	
0324	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM.:	Unid.	60,00	
0325	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM.:	Unid.	60,00	
0326	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM.:	Unid.	40,00	
0327	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 100 MM,:	Unid.	50,00	
0328	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 150 MM.:	Unid.	50,00	
0329	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 40 MM.:	Unid.	50,00	
0330	JOELHO, PVC SERIE R, 45 GRAUS, DN 50 MM.:	Unid.	50,00	
0331	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM.:	Unid.	50,00	





0332	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM.:	Unid.	60,00		
0333	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 40 MM.:	Unid.	60,00		
0334	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 50 MM.:	Unid.	60,00		
0335	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 75 MM.:	Unid.	50,00		
0336	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 110 MM.:	Unid.	60,00		1
0337	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM.:	Unid.	50,00		
0338	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM.:	Unid.	50,00		
0339	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM.:	Unid.	50,00		
0340	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM.:	Unid.	50,00		
0341	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM.:	Unid.	60,00		
0342	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM.:	Unid.	50,00		
0343	JUNCAO DUPLA, PVC SERIE R, DN 100 X 100 X	Unid.	40,00		
0343	100 MM.:	Ollia.	40,00		
0344	JUNCAO DUPLA, PVC SOLDAVEL, DN 100 X 100 X 100 MM , SERIE NORMAL.:	Unid.	40,00		
0345	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM.:	Unid.	40,00		
0346	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM.:	Unid.	40,00		
0347	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 75 MM.:	Unid.	40,00		
0348	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 20 W 127 V.:	UND	50,00		
0349	LAMPADA FLUORESCENTE ECONOMICA 30 W 127 V.	Unidade	50,00		
0350	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16 W / T8 / G13.	UND	50,00		
0351	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32 W / T8 / G13.	UND	50,00		
0352	LAMPADA LED BULBO 16W E27.:	Unid.	300,00		
0353	LAMPADA LED BULBO 30W E27.:	Unid.	200,00		
0354	LAMPADA MISTA 220 V 500 W E40.	UND	300,00		
0355	Lampada Tubular LED T5 - 10w Branco quente.:	Unid.	50,00		
0356	LAPIS PARA CARPINTEIRO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA FABER CASTELL.:	Unid.	20,00		
0357	LAPIS PARA CARPINTEIRO.:	Unid.	20,00		
0358	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA.:	Unid.	30,00		
0359	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO.:	Unid.	10,00		
0360	LIMA CHATA BASTARDA 10".:	Unid.	10,00		
0361	LIMA CHATA BASTARDA 12".:	Unid.	10,00		
0362	LIMA CHATA BASTARDA 8".:	Unid.	10,00		
0363	LIMA TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA 4".:	Unid.	10,00		
0364	LIMA TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA 6".:	Unid.	10,00		
0365	LIMA TRIANGULAR COM CABO DE MADEIRA 8".:	Unid.	10,00		
0366	LINHA DE PEDREIRO LISA100M.:	Unid.	50,00		
0367	LIXA D'ÁGUA Nº 120.	FOLHA	200,00		1
0368	LIXA D'ÁGUA Nº 60.	FOLHA	200,00		
0369	LIXA DÀGUA Nº 180.	FOLHA	200,00		
0370	LIXA DÁGUA Nº 220.	FOLHA	200,00		
0370	LIXA DAGUA Nº 80.	FOLHA	200,00		
0371	LIXA Nº 100 PARA PAREDE.:	FL	300,00		
0372	LIXA Nº 120 PARA PAREDE.	FOLHA	200,00		
0374	LIXA Nº 60 PARA PAREDE.	FOLHA	300,00		†
	LIXA Nº 80 PARA PAREDE.	FOLHA	400,00		†
0375		LOLUA	T(1),(1)		





0376	Lixeira Para Pátios E Parques Redonda Em Tela De Moeda.:	Unid.	50,00		
0377	LOCACAO DE ESCORA METALICA:	Peça	30,00		
0378	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	MT <sup>2</sup>	200,00		
	LUMINÁRIA SOBREPOR TUBULAR 2 LÂMPADAS				
0379	RETANGULAR 120CM BRANCO	Unidade	40,00		
0380	LUVA DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSAO.:	PAR	15,00		
0381	LUVA DE BORRACHA LÁTEX AMARELA PARA LIMPEZA.:	PAR	60,00		
0382	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 20 MM.:	PAR	50,00		
0383	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 25 MM.:	PAR	50,00		
0384	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 32MM.:	PAR	50,00		
0385	LUVA DE CORRER TUBOS ROSCAVEL, PVC, 50 MM.:	PAR	50,00		
0386	LUVA DE CORRER TUBOS SOLDAVEL, PVC, 20 MM.:	PAR	100,00		
0387	LUVA DE CORRER TUBOS SOLDAVEL, PVC, 25 MM.:	PAR	100,00		
0388	LUVA DE CORRER TUBOS SOLDAVEL,PVC, 32 MM.:	Unid.	100,00		
0389	LUVA DE CORRER, PVC, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.:	PAR	50,00		
0390	LUVA DE CORRER, PVC, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.:	PAR	50,00		
0391	LUVA DE PRESSÃO CORRUGADO 25MM.:	PAR	300,00		
0392	LUVA DE PRESSÃO CORRUGADO 32MM.:	PAR	300,00		
0393	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25 X 20.	UND	80,00		
0394	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 25.	UND	60,00		
0395	LUVA PVC ROSCAVEL 25 MM.:	PAR	50,00		
0396	LUVA PVC ROSCAVEL 40 MM.:	PAR	50,00		
0397	LUVA PVC ROSCAVEL 50 MM.:	PAR	50,00		
0398	LUVA PVC SOLDAVEL 20 MM.:	PAR	100,00		
0399	LUVA PVC SOLDAVEL 25 MM.:	PAR	100,00		
0400	LUVA PVC SOLDAVEL 40 MM.:	PAR	100,00		
0401	LUVA PVC SOLDAVEL 50 MM.:	PAR	100,00		
0402	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO *7* CM).:	PAR	100,00		
0403	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA ROSQUEAVEL PVC 20 X 1/2.	UND	60,00		
0404	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA ROSQUEAVEL PVC 25 X 3/4.	UND	60,00		
0405	LUVA SOLDAVEL COM BUCHA ROSQUEAVEL PVC 32 X 1	UND	60,00		
0406	MACHADO Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 2, Cabo De Madeira 50 Cm, OLHO OVAL 32X60MM FEITO EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:	Unid.	10,00		
0407	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 12 A 15 CM (PARA ESCORAMENTO).:	Unid.	50,00		
0408	MADEIRA SERRADA/VIGA DE MADEIRA NAO APARELHADA DE PINUS, MISTA OU	MT	150,00		





	EQUIVALENTE DA DECLAO.	1			
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
0409	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC	MT	100,00		
	TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM.:				
0410	MANGUEIRA DE PVC 1/2" PRETA 100 METROS.:	RL	10,00		
0411	MANGUEIRA FLEX PARA JARDIM, REFORÇADA	METRO	500,00		
0411	E DE OTIMA QUALIDADE	WILTRO	300,00		
	Manta liquida asfáltica modificada com adição de				
0.410	elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicado a		20.00		
0412	frio (membrana impermeabilizante asfáltica) Lata 18	LATA	20,00		
	litros.:				
	MÁQUINA de SOLDA INVERSORA 225A Bivolt com				_
0413	Display de LED.	Unid.	1,00		
	MARRETA DE 2 K (OITAVADA)COM CABO DE				
0414	MADEIRA, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR	Unid.	30,00		
0.1.	QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU	o mu	20,00		
	PACETTA.:				
0415	MARTELO CARPINTEIRO 25 MM COM CABO.	UND	20,00		
0.41.6	Martelo Demolidor Industrial GSH-16-28, 1750 watts /	TT '1	1.00		
0416	ROMPEDOR.:	Unid.	1,00		
	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS, SIMILAR/				
0417	EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À	LATA	120,00		
0417	MARCA SUVINIL.:	LAIA	120,00		
	MASSA CORRIDA PVA 3,6 LITROS, SIMILAR/				
0.410	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	T. 70	120.00		
0418	EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À	LT	120,00		
	MARCA SUVINIL.:				
0419	MASSEIRA CAIXA EM PLASTICO PRETO COM	Unid.	5,00		
0417	CAPACIDADE DE 250 LITROS.:	Oma.	5,00		
0420	Meio Bloco de concreto ESTRUTURAL 14x19x39cm	TT:4	100.00		
0420	(fbk 4,5 Mpa), a revestir.:	Unid.	100,00		
0421	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCO.	UND	5,00		
	Motocompressor de Ar Direto 1/2HP Bivolt com Kit				
0422	para Pintura.:	Unid.	1,00		
0423	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1/2".:	Unid.	30,00		
0424	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1".:	Unid.	30,00		
0425	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 3/4".:	Unid.	30,00		
0426	NÍVEL BOLHA EM ALUMINIO /NÍVEL DE MÃO	Unid.	3,00		
0420	MAGNETICA 12 POLEGADAS.:	Oma.	3,00		
	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA				
0427	(FACHADA), TAMANHO *120* MM, EM ZAMAC,	Unid.	25,00		
	(MODELO DE 0 A 9), FIXACAO POR PARAFUSOS.:				
0428	OLÉO ANTI CORROSIVO AEROSOL 300ml.	Unid.	50,00		
	PÁ DE BICO N° 03 EM AÇO CARBONO DE ALTA	21114.	20,00		
	QUALIDADE, CORTADA A LASER, COM CABO DE				
0429	74 CM, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	Unid.	30,00		
0.42.0	À MARCA TRAMONTINA OU PACETTA.:	TT 14	27.00		
0430	PÁ DE LIXO PLÁSTICA, CABO LONGO.:	Unid.	25,00		
	PÁ QUADRADA (AJUNTADEIRA) Nº 03 COM				
0431	CABO 74 CM EQUIVALENTE OU MELHOR	Unid.	20,00		
0431	QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA OU	Oilid.	۷۵,00		
	PACETTA.:				
0432	PADRAO A FAVOR BIFASE CONTRA.:	UND	5,00		
0433	PADRAO A FAVOR BIFASE.	UND	5,00		
0434	PADRÃO A FAVOR MONO FASE.	UND	5,00		
0435	PADRAO A FAVOR TRIFASE CONTRA.:	UND	5,00		
0436	PADRAO A FAVOR TRIFASE.	UND	5,00		
0437	PADRÃO CONTRA MONO FASE.	UND	5,00		
0438	PARAFUSO COMUM 10MM.:	Unid.	1.000,00		





0439	PARAFUSO COMUM 12MM.:	Unid.	1.000,00		
0440	PARAFUSO COMUM 6MM.:	Unid.	1.000,00		
0441	PARAFUSO COMUM 8MM.:	Unid.	1.000,00		
	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA				
0442	SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES.:	Unid.	300,00		
	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2",				
0443	COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA.:	Unid.	300,00		
0444	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 10MM	Unidade	300,00		
0444	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 4MM.:	Unid.	300,00		
			_		
0446	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 6MM	Unidade	500,00		
0447	PARAFUSO PHILIPS COM BUCHA 8MM	Unidade	300,00		
0448	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	Unid.	300,00		
	CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ").:				
0449	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	Unid.	300,00		
	CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ").:		,		
0450	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	Unid.	300,00		
	CHATA FENDA SIMPLES 3,8 X 30 MM (1.1/4 ").:		ŕ		
0451	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA	Unid.	300,00		
	CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 40 MM (1.1/2 ").:				
0452	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X	Unid.	600,00		
	120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.:		,		
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA				
0453	SEXTAVADA, PARA FIXACAO DE TELHA EM	Unid.	600,00		
	MADEIRA.:				
0454	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE,	Unid.	500,00		
0131	FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM.:	oma.	300,00		
0455	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA	Unid.	300,00		
0.133	INTEIRA, COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE.:	oma.	300,00		
0456	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA	Unid.	300,00		
0430	SOBERBA, COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE.:	Oma.	300,00		
	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO,				
0457	DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1"	Unid.	500,00		
	(25,4 MM).:				
	PECA DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 7,5* CM				
0458	(3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
	PECA DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X				
0459	7,5* CM (3 X 3 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 1 (9,5 a 19 MM)				
0460	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	MT	300,00		
	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.:				
	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 1 (9,5 a 19 MM)				
0461	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	MT	900,00		
0401	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA. Ampla	IVI I	900,00		
	concorrência.:				
	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 2 (9,5 a 19 MM)				
0462	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	MT	300,00		
	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.:				
	PEDRA BRITADA (BRITA) N. 2 (9,5 a 19 MM)				
0463	POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, INCLUSO	) (T	000.00		
0463	ENTREGA NO LOCAL DA OBRA. Ampla	MT	900,00		
	concorrência.:				
	PEDRA BRITADA (BRITA)N. 0, OU PEDRISCO (4,8				
0464	A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR,	MT	500,00		
	INCLUSO ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.:				
0465	PENEIRA PARA PEDREIRO N°10.	UND	10,00		
		·			





0466	PENEIRA PARA PEDREIRO N°12.	UND	10,00		
0467	PENEIRA PARA PEDREIRO Nº17.	UND	10,00		
0468	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 102 X 9,3.:	KG	200,00		
0469	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6.:	KG	200,00		
	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04				
0470	MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M).:	KG	200,00		
	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO,				
0471	DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200	KG	200,00		
04/1	X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM.:	KU	200,00		
	PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO				
0472		KG	200,00		
	DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM.:				
0.472	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES	W.C	200.00		
0473	DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36,	KG	200,00		
	127 X 50 MM, E= 3 M.:				
0474	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 "	Unid.	60,00		
0.47.5	(38 MM).:	TT '1	200.00		
0475	PLAFON PVC CBRANCO OM SOQUETE .:	Unid.	200,00		
0476	PLUG MACHO 2P+T 10A.:	Unid.	30,00		
0477	PLUG PARA TOMADA FEMEA 2P+T 10A.:	Unid.	30,00		
0478	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 100MM - TAMPÃO.:	Unid.	30,00		
0479	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 50MM - TAMPÃO:	Unid.	30,00		
0480	PLUG PVC P/ ESG PREDIAL 75MM - TAMPÃO.:	Unid.	30,00		
0481	PLUG PVC, ROSCAVEL 1" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00		
0482	PLUG PVC, ROSCAVEL 1" ¼" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00		
0483	PLUG PVC, ROSCAVEL 1" 1/2" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00		
0484	PLUG PVC, ROSCAVEL 3/4" - TAMPÃO.:	Unid.	30,00		
0485	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO.	UND	30,00		
0486	PONTEIRO REDONDO Nº 12.	UND	30,00		
0487	PONTEIRO REDONDO Nº 14.	UND	30,00		
0488	PORCA ZINCADA ½".:	Unid.	30,00		
0489	PORCA ZINCADA ¾".:	Unid.	30,00		
0490	PORCA ZINCADA 1".:	Unid.	30,00		
0491	PORCA ZINCADA 3/8".:	Unid.	30,00		
0492	PORCA ZINCADA 5/16".:	Unid.	30,00		
0493	PORCA ZINCADA 5/8".:	Unid.	30,00		
0493	PORTA DE MADEIRA 1º LINHA COMPLETA	Ollid.	30,00		
0494		Unid.	30,00		
	70X210 COM ACABAMENTO EM VERNIZ.:				
0495	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA COMPLETA	Unid.	30,00		
	60X210 COM ACABAMENTO EM VERNIZ.:				
0496	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA COMPLETA	Unid.	30,00		
	70X210 COM ACABAMENTO EM VERNIZ.:		,		
0497	PORTA DE VIDRO TEMPERADO BLINDEX	Unid.	2,00		
	JATEADA – TAMANHO 210CM X160CM.:		_,,,,		
0498	PORTA METÁLICA 70x210 COMPLETA COM	UND	30,00		
0.150	FECHADURA.	OTAB	30,00		
0499	PORTA METÁLICA 80x210 COMPLETA COM	Unid.	30,00		
	FECHADURA.:				
0500	PORTA SANFONADA EM PVC 70X210CM.:	Unid.	30,00		
	PRANCHA DE MADEIRA APARELHADA *4 X 30*				
0501	CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X				
0502	25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:		<u></u>	 	
	PRANCHA DE MADEIRA NAO APARELHADA *6 X				
0503	30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00		
	EQUIVALENTE DA REGIAO.:				
	· -		•		J.





150,00					
PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7.5 X	0504	·	MT	150,00	
PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30*	0505	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *7,5 X 23* CM (3 X 9 ") MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00	
10507   ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   PRANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8   X 30° CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   PREANCHAO DE MADEIRA NAO APARELHADA *8   X 30° CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:   PREGO 15 X 15 PACOTTE DE 1 K.	0506	PRANCHAO DE MADEIRA APARELHADA *8 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00	
5080   X 30" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	0507	*7,5 X 23* CM (3 x 9 ") MACARANDUBA,	MT	150,00	
Description   Prego 17 X 21 Pacotte De 1 K.   PCT   100,00	0508	X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU	MT	150,00	
DS11	0509	PREGO 15 X 15 PACOTE DE 1 K.	PCT	100,00	
DS11	0510		PCT	100,00	
DS12   PREGO 15 X 36 PACOTE DE 1 K.:   PCT   100,00					
DS13					
OS14   QUADRO PARA DISJUNTOR C/10   SEM BARRAMENTO.EM PVC, DE EMBUTIR.:   Unid.   5,00					
BARRAMENTO.EM PVC, DE EMBUTIR.:	0313		rcı	100,00	
BARRAMENTO EM PVC, DE EMBUTIR.:	0514	BARRAMENTO.EM PVC, DE EMBUTIR.:	Unid.	5,00	
Date   Barramento empv, de embutir.:   Unid.   10,00	0515	BARRAMENTO EM PVC, DE EMBUTIR.:	Unid.	5,00	
Date	0516	BARRAMENTO EM PV, DE EMBUTIR.:	Unid.	10,00	
STATE   Content   Conten	0517	`	Unid.	10,00	
0519   BICOS/PONTAS.:	0518		Unid.	30,00	
0521         REFLETOR LED 400W.:         Unid.         20,00           0522         REFLETOR LED 500W BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA::         Unid.         15,00           0523         REFLETOR LED 50W.:         Unid.         100,00           0524         REGISTRO 25 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.:         Unid.         15,00           0525         REGISTRO 32 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.:         UND         30,00           0526         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 ".:         Unid.         20,00           0527         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0528         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:         Unid.         25,00           0529         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:         Unid.         25,00           0530         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:		BICOS/PONTAS.:		, i	
0522         REFLETOR LED 500W BRANCO FRIO BIVOLT PROVA DAGUA::         Unid.         15,00           0523         REFLETOR LED 50W.:         Unid.         100,00           0524         REGISTRO 25 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.:         Unid.         15,00           0525         REGISTRO 32 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.         UND         30,00           0526         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1".:         Unid.         20,00           0527         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4".:         Unid.         20,00           0528         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:         Unid.         25,00           0529         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:         Unid.         25,00           0530         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0520	REFLETOR LED 100W.:	Unid.	100,00	
0522   PROVA DAGUA::	0521	REFLETOR LED 400W.:	Unid.	20,00	
0524         REGISTRO 25 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.:         Unid.         15,00           0525         REGISTRO 32 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.         UND         30,00           0526         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 ".:         Unid.         20,00           0527         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0528         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:         Unid.         25,00           0529         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:         Unid.         25,00           0530         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0522		Unid.	15,00	
0524         REGISTRO 25 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.:         Unid.         15,00           0525         REGISTRO 32 MM ESFERA ROSCA PVC COM UNIÃO.         UND         30,00           0526         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 ".:         Unid.         20,00           0527         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0528         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:         Unid.         25,00           0529         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:         Unid.         25,00           0530         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0523	REFLETOR LED 50W.:	Unid.	100,00	
0525         UNIÃO.         UNIÃO.         UNIÃO.         20,00           0526         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 ".:         Unid.         20,00           0527         REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0528         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:         Unid.         25,00           0529         REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:         Unid.         25,00           0530         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0524	REGISTRO 25 MM ESFERA ROSCA PVC COM	Unid.	15,00	
O526	0525		UND	30,00	
OS27   FORJADO, BITOLA 3/4 ".:	0526		Unid.	20,00	
CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 ".:  Dinid. 25,00  REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:  REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:  REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:  Disid. REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:  Disid. 25,00  Unid. 30,00  Unid. 30,00  Disid. 25,00  Unid. 30,00  Unid. 30,00  Disid. 30,00  Disid. 30,00  Disid. 30,00  Disid. 30,00  Disid. 30,00  Disid. 30,00  Unid. 30,00  Disid. 30,00  Unid. 30,00  Unid. 20,00	0527		Unid.	20,00	
0529         CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:         Unid.         25,00           0530         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0528		Unid.	25,00	
0530         FORJADO, BITOLA 1/2 ".:         Unid.         30,00           0531         REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0529	CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 ".:	Unid.	25,00	
0531         FORJADO, BITOLA 3/4 ".:         Unid.         20,00           0532         REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0533         REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:         Unid.         30,00           0534         REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:         Unid.         20,00	0530	FORJADO, BITOLA 1/2 ".:	Unid.	30,00	
0533REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:Unid.30,000534REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:Unid.20,00		FORJADO, BITOLA 3/4 ".:		·	
0534 REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.: Unid. 20,00	0532	REGISTRO PVC 25MM SOLDAVEL.:	Unid.	30,00	
	0533	REGISTRO PVC 32MM SOLDAVEL.:	Unid.	30,00	
	0534	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO.:	Unid.	20,00	
, ,,,, ,   DOWNER COLL COLL IIII   DOWN	0535	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	PAR	200,00	





	PACOTE COM 1KG.:				
0536	RÉLE DE SOBRECARGA 12A.:	Unid.	50,00		
0537	RÉLE DE SOBRECARGA 25A.:	Unid.	50,00		
0538	RÉLE DE SOBRECARGA 25A.:	Unid.	50,00		
0539	RÉLE DE SOBRECARGA 56A.:	Unid.	40,00		
0540	RELÉ DE SOBRECARGA 03A  RELÉ DE TEMPO 220A.:	Unid.	40,00		
			,		
0541	RELE FOTOELETRÔNICO 1000W BIVOLT	Unidade	30,00		
0542	RELÉ POR FALTA DE FASE/NIVEL 220A.:	Unid.	40,00		
0543	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIROS 220 V 5400 W.	UND	20,00		
0544	RESPIRADOR DE SILICONE PARA PINTURA/MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL PROFISSIONAL COM 2 FILTROS.:	Unid.	20,00		
0545	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI 0, PARA ACABAMENTO EM PAREDES.:	MT	200,00		
0546	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI 1 OU 2, PARA ACABAMENTO EM PAREDES 60*60.:	MT	250,00		
0547	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, PEI 1 OU 2, PARA ACABAMENTO EM PAREDES 45*45.:	MT	250,00		
0548	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0549	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0550	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0551	RIPA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2 X 7* CM, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	200,00		
0552	Roçadeira VR520H Profissional 2T 52CC 2,5HP.:	Unid.	20,00		
0553	ROLO PARA PINTURA 23 CM, Lã sintetica, anti-respingo, com acabamento reto, colada no tubo e cabo plástico anatômico.	UND	120,00		
0554	anatômico.	UND	50,00		
0555	ROLO PARA PINTURA LÃ CARNEIRO 20 CM , cabo plástico anatômico.:	Unid.	100,00		
0556	ROLO PARA PINTURA LÃ CARNEIRO 9 CM, cabo plástico anatômico.	UND	120,00		
0557	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0558	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, LATA COM 18L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	Unid.	60,00		
0559	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS, LATA COM 3,6L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	Unid.	30,00		
0560	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS.:	Unid.	40,00		





0561	Serra Mármore 4100 Nh3Zx2 Seco 110V.:	Unid.	2,00		
0562	SERROTE Nº 22, COM CABO DE MADEIRA, LAMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTECIA TEMPERADO E LIXADO EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA RAMADA.:	Unid.	10,00		
0563	SIFÃO CORRUGADO FLEXÍVEL MULTIUSO, BANHEIRO, COZINHA, LAVATÓRIO E TANQUE.	UND	40,00		
0564	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 ".:	Unid.	40,00		
0565	Solvente diluente a base de aguarrás.	Unid.	10,00		
0566	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE	Unid.	50,00		
0567	TETO, PARA LAMPADAS - BOQUILHA.:  SOQUETE DE PVC / TERMOPLASTICO BASE E27, COM RABICHO, PARA LAMPADAS - BOQUILHA.:	Unid.	100,00		
0568	Suporte Quadruplo Lixeira Coleta Seletiva 50L.:	Unid.	30,00		
0200	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15*	o ma.	30,00		
0569	CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0570	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 25* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0571	TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 30* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0572	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM (1 X 4 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0573	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15 CM (1 X 6 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0574	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0575	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 x 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0576	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0577	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO.:	MT	100,00		
0578	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2".:	Unid.	40,00		
0579	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM – PRÉ FABRICADA.:	Unid.	15,00		
0580	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 1 INTERRUPTOR.:	Unid.	100,00		
0581	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA 2 MODULOS.:	Unid.	100,00		
0582	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 20 MM.:	Unid.	50,00		
0583	TÊ DE REDUÇÃO , PVC 90° SOLDÁVEL 32 X 25.:	Unid.	50,00		
0584	TÊ DE REDUÇÃO , PVC, 90° SOLDÁVEL 40 X 32.:	Unid.	50,00		
0585	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, 90° SOLDÁVEL 50 X 40.:	Unid.	50,00		
0586	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, 90° SOLDÁVEL 25 X 20.:	Unid.	50,00		





0587	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 25 MM.:	Unid.	50,00	
0588	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 32 MM.:	Unid.	50,00	
0589	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 40 MM.:	Unid.	50,00	
0590	TÊ PVC 90° SOLDAVEL 50 MM.:	Unid.	50,00	
0591	TÊ PVC SOLDAVEL DN 100 MM ESGOTO.:	Unid.	50,00	
0592	TÊ PVC SOLDAVEL DN 50 MM ESGOTO.:	Unid.	50,00	
0593	TÊ PVC SOLDAVEL DN 75 MM ESGOTO.:	Unid.	50,00	
	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM		1 1,11	
0.504	POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA			
0594	TORCAO, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM	MT	500,00	
	POLIMERO), FIO *2,4* MM.:			
	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-			
	92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM,			
0595	LARGURA = $2,45 \times 60 \times 10^{-4}$ , DIAMETRO DO TIO = $4,2 \times 10^{-4}$ , LARGURA = $2,45 \times 60 \times 10^{-4}$ , DIAMETRO DO TIO = $4,2 \times 10^{-4}$ , DIAMETRO DO TIO =	$MT^2$	200,00	
	ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM			
0596	TELHA BARRO/CERÂMICA TIPO COLONIAL OU	Unid.	3.000,00	
	PLAN 2 X 10 X 50.:		-	
0597	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE	Unid.	200,00	
	FIBROCIMENTO 244X110CM 5MM CONFIBRA.:		'	
0598	TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMINIO, ALTURA	MT	600,00	
	DE *38* MM E ESPESSURA DE 0,5 MM.:		·	
0599	TINNER 900 ML.	Lata	100,00	
	TINTA ACRILICA LATA DE 18 LITROS , SIMILAR			
0600	EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À	LATA	1.500,00	
	MARCA SUVINIL.:			
	TINTA ACRILICA LATA DE 3,6 LITROS , SIMILAR/			
0601	EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À	LATA	60,00	
	MARCA SUVINIL.:			
	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO LATA DE			
0602	18L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR	LT	100,00	
	QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:		,	
	TINTA ESMALTE LATA DE 3,6 LITROS, SIMILAR/			
0603	EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À	LATA	120,00	
0000	MARCA SUVINIL.:	2	120,00	
0604	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO).:	Unid.	100,00	
0001	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO	o in a.	100,00	
0605	PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	Unid.	150,00	
0003	MODULO).:	Oma.	130,00	
	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO		+	
0606		IIn:1	150.00	
0606	PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	Unid.	150,00	
0.007	MODULO).:	TT '1	150.00	
0607	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO).:	Unid.	150,00	
0608	Tomada 2P+T com Placa 4X2, 220V VERMELHA.:	Unid.	50,00	
0609	TORNEIRA DE AÇO 1/2" C23 CROMADA.:	UND	50,00	
0610	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DÀGUA 1.1/2	UND	50,00	
	VAZÃO TOTAL.		· ·	
0611	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DÀGUA 1/2.	UND	50,00	
0612	TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXA DÀGUA 3/4.	UND	50,00	
0613	TORNEIRA DE PVC PARA JARDIM DE 12 A 15	UND	50,00	
0013	CM.	UND	50,00	
0614	TORNEIRA LAVATORIO COM BICO PARA	UND	40,00	
0014	MANGUEIRA ½ P.	UND	40,00	
0615	TORNEIRA METAL PARA PIA 22 CM.	UND	50,00	
0616	TORNEIRA METAL PARA PIA 18 CM.	UND	50,00	
	TORQUEZ ARMADOR Nº EM AÇO FORJADO,			
0617	CABEÇA POLIDA, COM ACABAMENTO EM	Unid.	15,00	
001/	PINTURA, EQUIVALENTE OU MELHOR	Jiiu.	15,00	
	THITTER, EQUITIBELITE OF MEDITOR	1	1	





<del></del>	T	1		1	1	
	QUALIDADE À MARCA TRAMONTINA.:					
	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 5000VA					
0618	BIVOLT 110V 220V 3500 WATTS PARA SPLIT	Unid.	5,00			
	12000 COM TOMADA.:					
	TRELICA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA =					
	120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS ÍNFERIORES					
0619	E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA	Unid.	300,00			
0017	DIAGONAL = 4,2 MM E COMPRIMENTO DA PEÇA	Oma.	300,00			
	6,0 METROS.:					
0620	TRENA DE AÇO COM CAIXA PLÁSTICA 30	Unid.	5,00			
0020	METROS.:	Oma.	3,00			
0621	TRENA DE AÇO COM CAIXA PLÁSTICA 5	Haid	30,00			
0021	METROS.:	Unid.	30,00			
0622	TRENA FITA FIBRA 50 METROS.	UND	5,00			
0623	TRENA LONGA COM FITA DE AÇO 15 METROS	Unidade	30,00			
0624		UND	60,00			
	TRINCHA PARA PINTURA Nº 1.1/2, 38.1 MM.		•			
0625	TRINCHA PARA PINTURA Nº 2, 50.8 MM.	UND	60,00			
0626	TRINCHA PARA PINTURA Nº 2.1/2 , 23.5 MM.	UND	40,00			
0627	TRINCHA PARA PINTURA Nº 3.1/2 , 88.9 MM.	UND	40,00			
0628	TRINCHA PARA PINTURA Nº 4.:	Unid.	20,00			
	TUBO PARA ESGOTO DN 100 MM COM					
0629	COMPRIMENTO DE 6,00M.:	Unid.	200,00			
	TUBO PARA ESGOTO DN 50 MM COM			+		
0630		Unid.	200,00			
	COMPRIMENTO DE 6,00M.:					
0631	TUBO PARA ESGOTO DN 75 MM COM	Unid.	100,00			
	COMPRIMENTO DE 6,00M.:					
0632	TUBO SOLDAVEL PVC 20 MM NBR COD: 5648 6	UND	150,00			
0032	METROS.	UND	130,00			
0.622	TUBO SOLDAVEL PVC 25 MM NBR COD: 5648 6	I D I D	150.00			
0633	METROS.	UND	150,00			
	TUBO SOLDAVEL PVC 32 MM NBR COD: 5648 6					
0634	METROS.	UND	150,00			
0635	TUBO SOLDAVEL PVC 40 MM NBR COD: 5648 6	UND	100,00			
	METROS.					
0636	TUBO SOLDAVEL PVC 50 MM NBR COD: 5648 6	UND	100,00			
0030	METROS.	OND	100,00			
0637	UNIAO PVC, ROSCAVEL ½".:	Unid.	50,00			
0638	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1 ½".:	Unid.	50,00			
0639	UNIAO PVC, ROSCAVEL 2".:	Unid.	50,00			
0640	UNIAO PVC, ROSCAVEL 3/4".:	Unid.	50,00			
0641	UNIAO PVC, ROSCAVEL 3/4 UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM.:		_	+		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Unid.	50,00	<del>                                     </del>		
0642	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM.:	Unid.	50,00			
	VALVULA 1.1/2" COM REGISTRO INTEGRADO,					
0643	ACABAMENTO STANDARD (EM PLÁSTICO DE	UND	20,00			
	ENGENHARIA 1.1/2 BAIXA PRESSSÃO.					
	VALVULA DE DESCARGA DE 1. 1/2 ", É					
0.5.4.5	COMPOSTA DE CORPO, PINO ACIONADOR E		2000			
0644	ÉMBOLO E REGULADOR DE TEMPO, QUANDO	UND	20,00			
	APERTA O PINO ACIONADOR , LIBERA ÁGUA.					
				+		
0645	Vassoura para Gama, Metálica, Fixa, com Cabo TIPO	Unid.	30,00			
	RASTELO.:		*			
0646	Vassoura Tipo Gari Reforçada.:	Unid.	30,00			
0647	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO	Unid.	40,00			
004/	SANITARIO.:	Omu.	70,00			
0649	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 10,0MM BARRA COM	MT	200.00			
0648	12METROS.:	MT	200,00			
0649	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 12,5MM BARRA COM	Unid.	150,00			
0017	· Literizinio rigo eri so o izgrinii Britadi com	Ciliu.	150,00	1		



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



	12METROS.:				
0650	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 16,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	100,00		
0651	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 20,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	100,00		
0652	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 6,3MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0653	VERGALHÃO AÇO CA-50 Ø 8,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0654	VERGALHÃO AÇO CA-60 Ø 4,2MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0655	VERGALHÃO AÇO CA-60 Ø 5,0MM BARRA COM 12METROS.:	MT	200,00		
0656	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA Premium 3,6 L, SIMILAR/ EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE À MARCA SUVINIL.:	Unid.	20,00		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

OBS: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da

LICITANTE com todas as como o fornecimento será		, .	dital bem
	•	•	
Assinatura do Representar	te Legal da Licita	ante	
Nome:			
Nº. Cédula de Identidade:			



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 016/2021. VALIDADE: 12 MESES.

Aos ( ) dias do mês de	de	, na sa	ala de licitações	s, na sede da
Prefeitura Municipal, situada na	Praça Cristo	Redentor, n°	199, centro, ne	esta cidade, c
Exm. Sr. Prefeito Municipal,	Sr. Eldimá	Caldeira Ber	nfica, portador	do CPF nº
030.913.986-41, nos termos do	art. 15 da L	ei Federal 8.6	66/93, da Lei 1	0.250/02, das
demais normas legais aplicáveis	, em face da	classificação d	as propostas ap	resentadas no
PREGÃO PARA REGISTRO DE	PREÇOS Nº	/	por deliberação	da Pregoeira
oficial e equipe de apoio, e	por ele hom	ologada confo	orme Processo	nº 016/2021
RESOLVE registrar os preços p	ara a forneci	mento dos pro	dutos constante	es nos anexos
desta ata, beneficiário			, loca	lizado na rua
, n°	_ no bair	ro	, na	cidade de
, estad	lo de _		, cujo	CNPJ é
	neste	ato	representa	do por
	, c	onforme quad	ro em anexo:	

#### 01 - DO OBJETO:

É objeto desta presente ata, o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos diversos, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas em atendimento às diversas secretarias deste município.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar o objeto referido nesta ata.
- III Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 009/2021.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- II Em cada fornecimento dos produtos decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 009/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 009/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aprovação dos mesmos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Trabalhista.
- II A Prefeitura Municipal de Jequitaí, tem sua conta bancaria no Banco do Brasil, banco público oficial, ira descontar a taxa de transferência bancaria de credito do licitante contratado que optar por receber em outra instituição bancaria, mediante dedução direta do valor a ser pago.
- III Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 06 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

- I Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.
- II A empresa contratada quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- III A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- IV As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

#### 07 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital;
- b) Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



c) Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

## 08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.
- II Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- IV Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- V Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- VI Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- VII Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- IX As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

#### 09 - DAS PENALIDADES

- 9.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:
- 9.1.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso:
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 9.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaí/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 009/2021, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 11 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento de produtos, serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

#### 12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item,



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

H - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

 I – O fornecimento dos produtos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

# 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 009/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- II Fica eleito o foro desta Comarca de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jequitaí/MG,	de	de	·
		a Caldeira Benfica	<del></del>
	Pre	feito Municipal	
		xxxxxxxxxxxxxx	<del></del>
		Contratada	
Testemunhas:			
Nome:		CPF:	
Nome:		CPF:	



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# ANEXO V AO PROCESSO Nº 016/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

# MODELO DE DECLARAÇÃO

#### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação)
representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Data)
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

ciêno edita contr ense propo	ıl e das sar rato ou deix ejar o retard osta, falhar	nções estal kar de entr amento da ou fraudar	, sediada EP ente os requis belecidas no egar docume execução do na execução meter fraude	sitos de ha item 18 d ntação exi o objeto de o do contra	abilitação e o edital no gida, apre este certam	estabelecio os casos o sentar do ne licitatóri	do no de não cumen o, não	Ei, que item 5.6 celebratação fa mantiv	6 do ar o alsa, er a
			,	de			_ de _	·	
	ASSINA	TURA E CA	ARIMBO DO F	REPRESEN	NTANTE LI	EGAL DA	EMPR	ESA	
Cart CPF	teira de iden <del>-</del> :	itidade:							

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# ANEXO VII AO PROCESSO Nº 016/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021.

# MODELO DE DECLARAÇÃO

Α	empresa			, insc	crita no CNI	⊃J nº
		, por	intermédio d	e seu repre	sentante lega	l o(a)
Sr.	(a)		, por	ador(a) da Ca	rteira de Identid	lade nº
		e do CPF nº		, DECLA	RA, sob as pe	nas da
Lei	, e em conform	e do CPF nº_ nidade com o ar	tigo 9° da Lei I	ederal 8.666/	93 e suas alte	erações
pos	steriores, que ate	é a presente data	a não existem fa	tos impeditivos	para a habilita	ção da
em	presa acima no l	processo anterio	mente menciona	do e está cient	te que deverá d	eclara-
lo d	caso venha a occ	orrer durante qua	quer da fase do	orocesso.		
			_		_	
		,	de		de	
	N.	lome e assinatura	do Diretor ou D	oprocentante I	- 	
	IN	iorne e assiriatura	a do Diretor ou R	epresentante L	egai	
Ca	arteira de identida	ade <sup>.</sup>				
	PF:					



CPF:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# ANEXO VIII AO PROCESSO Nº 016/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021.

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Α	empresa					,	inscrito	no	CNPJ	nº
	•		por	intermédio	de	seu	represe	ntante	legal	o(a)
Sr.(a	a)			, po	ortador	r(a) da	a Carteir	a de lo	lentidad	le nº
		e do C	CPF nº	, po		, DI	ECLARA,	sob as	penas d	la Lei
е ра	ara fins de d	ireito, na	qualida	ade de Prop	onent	e do p	procedime	ento de	licitação	o, na
mod	lalidade de P	regão Pre	sencia	l nº	<u>,</u> da F	Prefeitu	ıra Munic	cipal de	Jequita	í/MG,
•	Assumimos		•	•						
•	esentados a		•				•			-
	essárias; Co	•					•			
	patibilidade c						_		_	
•	ificação exigio		-						dispos	ito na
Leir	n° 8.078/90 –	Coalgo de	Deles	a do Consum	ildor, L	em co	mo ao Eo	มเลเ.		
			,	de	<del>)</del>			de		
		Nama	a a in a tı	ura da Diratar	. au Da		ntanta la			-
		nome e a	ssmall	ıra do Diretor	ou Re	eprese	nianie Le	gai		
Car	teira de identi	dade:								



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



#### **ANEXO IX**

#### MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS,	ΕM
ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBR	AM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JEQUITAÍ/MG E	

PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/20xx PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/20xx

### **CONTRATO N° xxx/20xx**

O MUNICÍPIO DE JEQUITAÍ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ sob o nº 18.279.083/0001-65, com sede administrativa à Praça Cristo Redentor, nº
199, Centro, Jequitaí/MG, neste ato representado legalmente pelo Prefeito Municipal,
, de um lado, na qualidade de
CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a
, neste ato representada por seu representante legal
, têm entre si, justo e avençado, a
celebração do presente Contrato, fundamentado na Lei nº 10.520/02, na Lei
Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e no que couber nas disposições da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se os contratantes às seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1 -) Constitui-se objeto deste Instrumento a aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos diversos, em atendimento às diversas secretarias deste município, cujo teor passa a fazer parte integrante deste instrumento, transcrito a seguir:

	<u>TABELA /</u>	<u>QUADRO</u>	

# CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAIS E FORMA DE ENTREGA.

- 2 -) O prazo para fornecimento do produto será até o último dia útil do ano vigente a contar da data de sua assinatura.
- 2.1 -) O produto solicitado deverá ser entregue nos locais indicados pelo setor requisitante, em horário de expediente do setor requisitante, de segunda a sexta-feira, no endereço constante na OF (Ordem de Fornecimento). Após a solicitação (OF), o licitante terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para efetivar a entrega dos produtos solicitados.
- 2.2 -) O produto objeto deste pacto deverá ser entregue conforme estabelecido na OF Ordem de Fornecimento, em dia de expediente e no horário determinado.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- 2.3 -) Recebido o produto por se encontrar em conformidade com a especificidade, ordem de compra e com a nota fiscal de fornecimento, referidos documentos seguirão para a Secretaria de Finanças para o efetivo pagamento.
- 2.4 -) O produto deverá ser entregue conforme especificação na ordem de fornecimento.
- 2.5-) Os fornecimentos serão efetuados somente mediante a apresentação de requisições com as quantidades estipuladas e de forma parcelada, tendo em vista as necessidades de consumo estabelecida pela **Secretarias de Assistência Social**.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO.

- 3.1 -) A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo no valor correspondente a **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor deste contrato, através de formalização de Termo Aditivo.
- 3.2 -) As ordens de fornecimento do produto adquirido serão emitidas, **DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**, de conformidade com o produto a ser consumido e com as necessidades do **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 4 -) Pelo fornecimento do produto a CONTRATADA será paga conforme o apurado nas entregas a serem realizadas de acordo com as ordens de fornecimento, emitidas pelo **Setor de Compras.**
- 4.1 -) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do produto licitados e o recebimento da Nota Fiscal.
- 4.2 -) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO sem que se apresente juntamente com a fatura o comprovante de regularidade do INSS e FGTS, caso as validades respectivas estejam vencidas.
- 4.3 -) Nenhum outro pagamento será devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.
- 4.4 -) Emitida a fatura, o CONTRATANTE terá o prazo até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento. Na hipótese de atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias desse prazo, a CONTRATADA poderá optar pela suspensão dos fornecimentos até a regularização do pagamento.
- 4.5 -) As ordens de fornecimento do produto adquirido será emitida de conformidade com as necessidades do **CONTRATANTE**.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 5 ) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, tais ocorrências serão apuradas através de consulta de preços a, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo pertinente e apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de compra, sendo uma com data de emissão imediatamente anterior a data da sessão pública licitada e a outra com data de emissão posterior e com os preços alterados e levando-se em conta os índices de lucro constantes da proposta de preços vencedora apresentada pela CONTRATADA.
- 5.1 -) A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, por não caracterizar alteração do contrato, será registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 6 -) Será de inteira responsabilidade do CONTRATADA:
- I Os produtos entregues deverão ser de primeira linha.
- II Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços.
- III Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 10 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entreque oficialmente.
- IV Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.
- V Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- VI Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- VII Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e o contrato.
- IX As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7 -) Será de responsabilidade do CONTRATANTE:



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- a) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e o prazo estabelecido no Edital:
- b) Notificar a contratada relativamente a qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.
- c) Fiscalizar a realização do fornecimento através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada.

# CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS FISCAIS.

- 8 -) Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área tributária, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.1 -) É vedada a prorrogação automática do presente contrato e, na hipótese de irregularmente verificar-se a continuidade do fornecimento pela CONTRATADA após findo o prazo ajustado entre as partes, não ocorrerá a transformação do contrato em pacto por prazo indeterminado.

# CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9 -) O CONTRATANTE fiscalizará a qualidade do produto entregue pela CONTRATADA, sendo que, o exercício da fiscalização não desobrigará a CONTRATADA de sua total responsabilidade para com o produto fornecido.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

10 -) A critério da administração, poderá ser autorizada a subcontratação.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADE E DAS MULTAS.

- 11.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:
- 11.1.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- I. Advertência;
- II. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- III. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- IV. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 11.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 11.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jequitaí/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

- 12 -) O contrato ficará, de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Administração com o direito de aplicar multas no CONTRATADO, além de exigir, se for o caso, indenização.
- 12.1 -) Os casos de rescisão administrativa são os previstos na Lei nº 8.666/93 (arts. 77 e 78), aplicando-se as penalidades contratuais previstas e as penalidades da mencionada legislação (art. 80 da Lei nº 8.666/93).
- 12.2 -) A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:
- a) A CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) A CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) A CONTRATADA suspender o fornecimento de produto, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeito a multa, mais perdas e danos;
- d) A CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do presente pacto.
- 12.3 O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse dos serviços e na conveniência administrativa, não cabendo ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes ao produto já fornecidos.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13 -) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, nas classificações abaixo:



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



2.1.1.4.122.2.2006.33903000 - Ficha 31

5.1.1.12.122.2.2012.33903000 - Ficha 73

7.1.1.27.695.27.2046.33903000 - Ficha 313

8.1.1.10.122.17.2047.33903000 - Ficha 327

9.1.1.8.122.2.2077.33903000 - Ficha 659

11.1.1.18.122.2.2099.33903000 - Ficha 895

12.1.1.4.122.2.2103.33903000 - Ficha 918

12.1.5.04.122.2.2123.33903000 - Ficha 1022

12.1.5.04.122.2.3065.44905200 - Fichas 1029, 1030

13.1.1.15.122.2.2126.33903000 - Ficha 1045

13.1.1.15.122.2.3069.44905200 - Ficha 1050

13.1.2.15.451.0029.2127.33903000 - Ficha 1056

15.1.2.13.122.2.2135.33903000 - Ficha 1137

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DEMAIS FORMAS DE RESCISÃO.

14 -) Além das hipóteses de **rescisão unilateral** por parte do CONTRATANTE enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido o presente contrato:

I - por mútuo acordo entre as partes;

II – em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes;

III – em decorrência da falta de pagamento e demais encargos pelo CONTRATANTE;

 IV – em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio;

V – pelo transcurso do cumprimento do prazo avençado.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RESSARCIMENTO.

15 -) Na impossibilidade de ressarcimento pelos prejuízos sofridos, fica o CONTRATANTE autorizado a reter o pagamento devido, até que seja integralmente indenizado.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA ALTERAÇÃO.

16 -) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do presente termo contratual, mediante instrumento aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17 -) Fica estabelecido o Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em **2 (duas) vias de igual** teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.



Praça Cristo Redentor, 199, Centro - CEP: 39.370-000 CNJP: 18.279.083/0001-65 - Tel: (38) 3744-1407.



# Jequitaí/MG, xxx de xxxxx de 20xx

	Prefeito Municipal
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Testemunhas:	
Nome:	CPF:
Nome:	CPF: